



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 1 de 70

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Ineditoriais	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 2 de 70

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.680, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 021/2022**, firmado no dia 16 de fevereiro de 2022, junto a **RAFAEL GONCALVES DE CARVALHO 35206444871 - CNPJ: 45.045.467/0001-96**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para desenvolvimento e execução de Oficina de Capoeira, para atender a Crianças e Adolescentes do Município e aos Projetos e Programas Desenvolvidos/Aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, com vencimento previsto para 15/2/2023, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 008/2022**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar a **Sra. ª THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA** - portadora do RG de nº 19.243.874-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 253.779.798-18 - matrícula nº 2228 - Secretaria Municipal de Assistência Social como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 021/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de fevereiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pelo seu **Exmo. Prefeito Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do **Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017**, vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

1. O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 5 (cinco) dias úteis.
2. A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **JANEIRO/2022**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.
3. A cesta só poderá ser retirada pelo próprio funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando e pessoa que irá retirar a mesma.
4. **O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia TRÊS (3) do mês de MARÇO (3) do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).**
5. Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.
6. Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.
7. Caso haja algum servidor em quarentena, devido ao vírus covid-19 (novo coronavírus), deverá entrar em contato no almoxarifado do município (tel. (17) 3842-1232 ou (17) 99762-8323(Márcia - responsável pela entrega)) e avisar a data do término da quarentena, para retirar a cesta após o vencimento do período de isolamento, sem perca da mesma

Indiaporã - SP, 22 de fevereiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 3 de 70

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL N.º 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS)

O Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, por meio da Comissão de Organização, Examinadora, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 nomeada pela Portaria n.º 2.674, de 15 de fevereiro de 2022, torna público abertura das inscrições de Processo Seletivo para a seleção de profissionais em caráter de contratação de função temporária, de excepcional interesse público, para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS). O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Prova será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Comissão do Processo Seletivo n.º 01/2022. O cronograma geral deste Processo Seletivo está disposto no ANEXO IV.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. Os candidatos serão contratados por prazo indeterminado, segundo necessidade de pessoal, projetos de caráter transitório, disponibilidade orçamentária do Município de Indiaporã, com os limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado em caráter classificatório, não podendo atingir nota inferior a 20% do valor da prova objetiva.
- 1.5. O número de vagas será em conformidade com a necessidade da contratação temporária de acordo com os interesses e necessidade da Prefeitura do Município de Indiaporã.
- 1.6. O Regime Jurídico das contratações temporárias de que trata este edital será a CLT.
- 1.7. A organização e a realização do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da empresa Ethos Consultoria Educacional – CNPJ: 26.808.588/0001-06.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

- 2.1. A função, requisitos, remuneração e carga horária semanal, constam do ANEXO I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será contratado de acordo com as disposições do item 1.3, deste Edital, se atendidos os requisitos previstos para cada função pública, e cientes das atribuições contidas no ANEXO II, do presente Edital e as seguintes exigências:
 - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do inciso I, do art. 37, da Constituição da República;
 - b) gozar dos direitos políticos;
 - c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 4 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada por médico indicado pelo Município de Indiaporã (as despesas com os custos dos exames admissionais ficarão por conta do candidato);
g) comprovar escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no ANEXO I, deste Edital.

h) Residir no Município de Indiaporã-SP, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.488 de 21 de outubro de 2011.

3.2. Os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através de documentação original, juntamente com cópia.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, bem como aqueles estabelecidos para a função deste Edital, impedirá a contratação do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação do Edital do Processo Seletivo será da seguinte forma:

4.1.1. O Edital na íntegra, bem como demais atos pertinentes ao certame serão publicados, no endereço eletrônico do Município de Indiaporã <<http://www.indiaporã.sp.gov.br/>>, no quadro de avisos do Município de Indiaporã, no site da empresa Ethos Consultoria Educacional <<https://www.ethoseducacional.com/>>.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados exclusivamente no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Indiaporã, bem como no site da Prefeitura do Município de Indiaporã e da empresa Ethos Consultoria Educacional.

4.3. Não haverá avisos pelos correios dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao Processo Seletivo nos termos dispostos nos subitens 4.1 a 4.2, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar as disciplinas da sua habilitação.

5.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

5.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.2. Período e procedimentos para inscrição:

www.indiaporã.sp.gov.br | pmindiaporã@indiaporã.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 5 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



5.2.1. A inscrição para o Processo Seletivo – Edital n.º 01/2022 – terá cobrança de taxa no valor de R\$ 30,00 e serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, iniciando a partir da 00h01 do dia 21 de fevereiro e encerrando às 23h59 do dia 25 de fevereiro de 2022.

5.2.1.1. O boleto será encaminhado no e-mail informado no ato da inscrição em até 48h após a efetivação da inscrição. Caso o candidato preferir, o boleto poderá ser encaminhado via WhatsApp. O não pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da inscrição.

5.2.2. Para se inscrever no Processo Seletivo público o candidato deverá acessar o link abaixo, preencher a **Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet:** <<https://www.ethoseducacional.com/processoseletivo>>

5.2.2. Os candidatos deverão, caso classificados e convocados, se responsabilizar em apresentar obrigatoriamente cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor, documento que comprove regularidade com o serviço militar (se homem), comprovante de quitação da justiça eleitoral e diploma da graduação ou certificado de conclusão de curso em licenciatura no campo de atuação que concorreram a vaga no ato da convocação realizada pelo Município de Indiaporã /SP.

5.2.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar a função que deseja concorrer.

5.2.4. Efetivada a inscrição, não será aceito nenhum tipo de alteração.

5.2.5. A Ethos Consultoria Educacional e o Município de Indiaporã não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.6. O candidato é responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição. Após o encaminhamento das informações via formulário eletrônico, o candidato receberá uma mensagem de confirmação da inscrição no e-mail informado no ato da inscrição.

5.2.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declarações ou documentos.

5.2.8. Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

5.3. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

5.4. Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a ser interposto até o dia 03 de março de 2022.

6. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência, em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

6.1.1. Das vagas para função temporária que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento), serão destinadas aos candidatos com deficiência, e providas na forma da Lei Complementar nº 1498/2003 e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 6 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego que está concorrendo.

6.1.3. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo, deverá observar a compatibilidade das atribuições da função para a qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

6.1.4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo sem igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6.1.5. Para fins de reserva de vagas previstas no item 6.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) **Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) **Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) **Deficiência Visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.1. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se possui deficiência e qual o tipo de deficiência, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos indivíduos com deficiência;

6.2.2. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.2.3. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 7 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

6.2.4. O candidato deverá apresentar no a toda inscrição o Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.2.4.1. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Município de Indiaporã.

6.2.4.2. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo sem igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

6.2.4.3. Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6.2.4.4. Os candidatos com deficiência aprovados, serão submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de contratação, a ser realizada por Equipe Multiprofissional em período estabelecido.

6.2.4.5. Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

6.3. Solicitações de Condições Especiais para Realização das Provas.

6.3.1. O candidato com deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

6.3.3. O candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova – ANEXO V, acompanhada do Laudo Médico.

6.3.5. Na falta do Laudo Médico ou não contendo este, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

6.3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova – ANEXO V.

6.3.7. Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

6.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 8 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



6.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata o item 6.2.4 deste Edital.

6.4. O Município de Indiaporã publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como pessoa com deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

6.4.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Município de Indiaporã.

7. DAS PROVAS

7.1. A realização da PROVA está prevista para o dia 06 de março de 2022, das 09h às 11h, na escola EMEF "Othaydes Luiz Arantes", localizada na Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1273 - Centro, Indiaporã - SP.

7.2. Todos os candidatos deverão obrigatoriamente seguir as **Normas e procedimentos para o controle e prevenção da disseminação da Pandemia pelo Corona Vírus (SARS COVID-19)**, dispostas no ANEXO VII.

7.3. Somente serão admitidos à sala de prova o candidato que estiver portando documento pessoal original com foto.

7.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova objetiva ou ainda aplicação da mesma em outra data ou horários diferentes dos divulgados neste edital.

7.5. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova objetiva como justificativa de sua ausência.

7.6. O não comparecimento ao local da prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.7. O Município de Indiaporã, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o que é de interesse público e em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas objetivas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de registro de respostas.

7.8. A prova terá duração máxima de 2h (três horas). A prova será constituída por 30 (trinta) questões objetivas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO III.

7.9. A classificação do candidato se dará de acordo com o número de acertos da respectiva prova, não podendo o candidato obter nota inferior a 20% das questões objetivas.

7.10. Na prova objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

7.11. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

7.12. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

7.13. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.14. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - **PABX/FAX (17) 3842-1232** - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 9 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



FUNÇÃO	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	Pontos
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Matemática	05 questões	05
	Língua Portuguesa	05 questões	05
	Atualidades e Conhecimentos Gerais	05 questões	05
	Conhecimentos Específicos	05 questões	05
	TOTAL	20 questões	20

7.16. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. O candidato deve se responsabilizar em **levar no dia da prova sua própria caneta de tinta preta ou azul e de corpo transparente**.

7.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.18. Durante a realização das provas objetivas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.19. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas objetivas, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas objetivas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora, equipamentos eletrônicos ou similares;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, *notebook*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.20. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e de posse do fiscal da sala até a saída do candidato do local de realização da prova.

7.21. A comissão responsável pelo Processo Seletivo não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

www.indiaporã.sp.gov.br | pmindiaporã@indiaporã.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 10 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



- 7.22. O tempo mínimo de permanência na sala após o início da prova é de **60 minutos**.
- 7.23. Os cadernos de questões não serão entregues aos candidatos. O candidato poderá levar apenas a folha rascunho após o término da prova.
- 7.24. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.
- 8.2. Serão classificados os candidatos considerando primeiramente os habilitados nas disciplinas específicas e posteriormente os candidatos inscritos nas disciplinas correlatas.
- 8.3. Haverá uma classificação geral em nível de município para todos os candidatos.
- 8.4. Serão emitidas também listas de classificação contendo os candidatos portadores de necessidades especiais habilitados.
- 8.5. Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:
- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - d) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - e) Candidato que apresentar Certificado de Aprovação em Concurso Público nos últimos 5 (cinco) anos;
 - f) Certificado de exercício a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.
- 8.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate (item 8.5), estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 8.7. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo ao Município de Indiaporã o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, nem garantia de escolha do local de trabalho, respeitada sempre a ordem de classificação.
- 8.8. A lista de classificação ficará sob a responsabilidade ao Município de Indiaporã para acompanhamento e procedimento de novas convocações, caso seja necessário.

9. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A pontuação final do candidato será obtida por meio da nota da prova objetiva.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo para interposição de recursos está descrito conforme cronograma e modelo de preenchimento no ANEXO VI.

www.indiaporã.sp.gov.br | pmindiaporã@indiaporã.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 11 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e entregá-lo na sede da Prefeitura do Município de Indiaporã devendo o candidato utilizar, obrigatoriamente, um formulário para cada questão devidamente assinado.

10.4. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
- e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

10.5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

10.7. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

10.8. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

10.9. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

10.10. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.11. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

10.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

10.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.15. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

10.16. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no site <<https://www.ethoseducacional.com/>>

10.17. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

www.indiaporã.sp.gov.br | pmindiaporã@indiaporã.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 12 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas na legislação vigente no Município.
- 11.2. A contratação dos candidatos aprovados, será de acordo com as necessidades e oportunidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e o cumprimento imediato por parte do candidato, das condições dispostas no item 3.1 e Anexos deste Edital.
- 11.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direitos à contratação.
- 11.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de comunicado publicado no Diário Oficial do Município de Indiaporã e no mural afixado no Paço Municipal.
- 11.5. Os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos aos exames pré-admissionais para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e cognitivas.
- 11.6. Os exames pré-admissionais constantes no item anterior são de caráter eliminatório.
- 11.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de **Termo de Desistência Definitiva**.
- 11.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado das provas objetivas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 12.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
- 12.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 12.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Indiaporã até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para apresentar-se, caso não seja localizado.
- 12.6. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização no ato da realização da prova.
- 12.7. Os aposentados em cargo/função/emprego públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, documento que comprove a aposentadoria.
- 12.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou

www.indiaporã.sp.gov.br | pmindiaporã@indiaporã.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 13 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município de Indiaporã, por meio da Comissão de Organização, Examinadora, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

INDIAPORÃ, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Comissão de Organização, Examinadora, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado



www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - **PABX/FAX (17) 3842-1232** - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 14 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



ANEXO I – DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E NÚMERO DE VAGAS

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	R\$ 1.550,00	40h	Ensino Médio Completo / Residir no Município de Indiaporã-SP, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.488 de 21 de outubro de 2011	1 vaga + Cadastro reserva

Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PCD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.



www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 15 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; E estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. Ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.121 de 18.12.2015) É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. E demais atribuições de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488 de 21 de outubro de 2011.

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 16 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos de Matemática: Equivalência e ordem; conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, bem como das operações realizadas com eles em diferentes contextos; sistema de Numeração Decimal: leitura, escrita, comparação, composição e decomposição de números, operações, expressões numéricas e problemas. Os números e suas diferentes funções; números pares e ímpares, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade; sistema monetário e preenchimento de cheques; figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, triângulo, losango, trapézio, paralelogramo), seus contornos e medidas de comprimento. Figuras geométricas tridimensionais (cone, cilindro, pirâmide, paralelepípedo, cubo). Planificação de figuras geométricas tridimensionais; localização de pontos em malhas quadriculadas, deslocamentos e trajetos; simetria; sequências e padrões (numéricas e geométricas); frações: representação, identificação, comparação, equivalência, operações, expressões numéricas envolvendo operações com frações e resolução de problemas; análise de dados em tabelas, quadros e gráficos; problemas envolvendo relações lógicas; situações-problema em diferentes contextos, sabendo traduzir as perguntas por meio de equações ou sistemas de equações; medidas de grandezas de variados tipos (comprimento, área, volume, massa, tempo, temperatura, ângulo etc.), estimar tais medidas por meio da comparação direta da grandeza com o padrão escolhido, utilizando tanto unidades padronizadas quanto unidades não-padronizadas, e valorizando as ideias de estimativa e de aproximações; proporcionalidade (razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais) em diferentes situações, equacionando e resolvendo problemas contextualizados de regra de três simples e composta, direta e inversa; propriedades, representações e características de objetos planos ou espaciais; áreas e volumes de objetos planos e espaciais.

Conhecimentos de Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos; ortografia; sinônimos e antônimos; acentuação gráfica; sílaba: separação e classificação; emprego das classes de palavras; emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos e pronomes, advérbios; emprego e flexão de verbos regulares; significação das palavras.

Atualidades e Conhecimentos Gerais: Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil, do estado e do município de Indiaporã/SP.

Fontes sugeridas:

<https://www.cnnbrasil.com.br/>
<https://www.r7.com/>
<https://g1.globo.com/>

www.indiaporã.sp.gov.br | pmindiaporã@indiaporã.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 17 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



<https://www.bbc.com/portuguese>

<https://www.indiapora.sp.leg.br/>

Conhecimentos Específicos – Agente Comunitário de Saúde (ACS): Competências do Agente Comunitário; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde. Profilaxia para evitar a transmissão e proliferação de doenças de vetores encontrados no lixo. Vigilância Sanitária de alimentos. Atuação dos agentes comunitários. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Fiscalização sanitária. Promoção da saúde considerando as situações e grupos mais vulneráveis. Sexualidade, reprodução humana e planejamento familiar. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.



www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - **PABX/FAX (17) 3842-1232** - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 18 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA	DATAS
Abertura do Edital do Processo Seletivo.	21/02/2022
Período para realização e encerramento das inscrições	21 a 25/02/2022
Data máxima para pagamento da taxa de inscrição	28/02/2022
Divulgação dos inscritos	02/03/2022
Recursos contra inscrições	02 e 03/03/2022
Resultado dos recursos contra inscrições	04/03/2022
Homologação das inscrições	04/03/2022
Aplicação da prova 9h às 11h	06/03/2022
Divulgação dos gabaritos (12h)	06/03/2022
Recurso contra gabarito	07 e 08/03/2022
Resultado dos recursos contra gabarito	09/03/2022
Publicação do gabarito oficial pós-recurso	09/03/2022
Divulgação da classificação dos candidatos	09/03/2022
Recursos contra classificação	09 e 10/03/2022
Resultado dos recursos contra classificação	11/03/2022
Classificação final e homologação do Processo Seletivo	11/03/2022

- As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital de retificação.
- Todas os documentos das etapas acima serão publicados nos sites <<https://www.indiapora.sp.gov.br/>> e <<https://www.ethoseducacional.com/>>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 19 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, _____ de _____ de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ/SP

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo - Edital n.º 01/2022.

Nome:
CPF:
Cargo:
Descrição da deficiência:
Necessidade especial para a realização da prova:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 20 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Obs.: um recurso por folha)

_____, _____ de _____ de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ/SP

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo - Edital nº 01/2022.

- () Inscrições
- () Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova
- () Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- () Resultado - Classificação

Nome:				
CPF:				
Cargo:				
Nº da questão recorrida:		Resposta do Gabarito Oficial:		Resposta do Candidato:
Fundamentação e argumentação lógica:				
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:				

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 21 de 70



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



ANEXO VII – NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE E PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA PELO CORONA VÍRUS (SARS COVID-19)

Este Anexo contém as normas e os procedimentos mínimos que deverão ser observados e seguidos à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Processo Seletivo, sejam elas aplicadores das provas, fiscais, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio que estará presente durante a realização do Processo Seletivo, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação da pandemia do Corona Vírus (COVID 19). São elas:

- Todas as pessoas envolvidas para a realização deste Processo Seletivo, sejam elas aplicadores das provas, fiscais, candidatos, acompanhantes das lactantes bem como a equipe de apoio, deverão utilizar máscaras de proteção, cobrindo a boca e o nariz, durante todo tempo que permanecerem dentro dos prédios e instalações onde se realizarão as provas classificatórias;
- Todas as pessoas envolvidas na realização deste Processo Seletivo, sejam elas aplicadores das provas, fiscais, candidatos, acompanhantes das lactantes bem como a equipe de apoio, serão submetidas à tomada de temperatura corporal por integrantes da equipe de apoio sendo certo que, todas àquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete virgula oito graus célsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;
- Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, somente ingressarão nos locais onde serão realizadas as provas, após passarem álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Processo Seletivo, no ato de ingresso no recinto das provas;
- Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) metros entre uma pessoa e outra, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo, evitando-se, assim a aglomeração de pessoas.
- A cada 2 horas de uso da máscara o candidato deverá substituir por outra.
- Os descartes das máscaras deverão ser de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartar em local seguro para não proliferar o vírus e preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente.

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 22 de 70

Ineditoriais

Empresa: ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPORA		Folha: 1
CNPJ: 02.927.389/0001-40		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Balanco Patrimonial		
ATIVO		
ATIVO		454.212,16
ATIVO CIRCULANTE		188.425,58
DISPONIVEL		176.978,94
BANCOS		176.978,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		48,82
Santander c/c 13.0002520		48,82
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		176.930,12
Banco do Brasil 11513-4		3.031,55
Banco do Brasil Investimento c/c 5197-7		46.757,51
Banco do Brasil 11826-5		631,30
Banco do Brasil - Aplicação c/c 168-6		12.457,33
Santander Aplic c/c- 2520		4.627,76
Bco do Brasil Aplic c/c 17131-X		109.424,67
OUTROS CREDITOS		11.446,64
OUTROS CREDITOS		11.446,64
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		11.292,98
Férias		11.292,98
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		153,66
Tributos pago a maior ou indevidamente		153,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE		265.786,58
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		17.913,30
OUTROS CREDITOS		17.913,30
DEPOSITOS JUDICIAIS		17.913,30
Bloqueio Judicial		17.913,30
IMOBILIZADO		238.936,28
BENS MÓVEIS		238.936,28
BENS MÓVEIS		364.007,99
Móveis e Utensílios		36.623,86
Equipamento de Tecnologia e Informatica		57.381,06
Veiculos		4.341,73
Maquinas e Equipamentos		205.918,34
Bens de Uso especial		57.379,01
Benfeitorias		2.363,99
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		(125.071,71)
(-) Depr.Acum.Moveis e Utensilios		(12.030,99)
(-) Depr.Acum.equip.Tecnologia Inform.		(22.952,40)
(-) Depr. Acumuladas de veiculos		(868,32)
(-) Depr. Acumuladas Maq e Eqptos		(82.159,20)
(-) Depr. Acum. Bens de Uso Especial		(7.060,80)
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO		8.937,00
BENS DE USO COM RESTRIÇÃO		8.937,00
BENS DE USO COM RESTRIÇÃO		8.937,00
Maquinas e Equipamentos		8.937,00
PASSIVO		
PASSIVO		454.212,16
PASSIVO CIRCULANTE		518.274,64
FORNECEDORES		201.375,10
FORNECEDORES		201.375,10
FORNECEDORES DE SERVIÇOS MEDICOS		106.394,75
Ribeiro e Queiroz Serviços Medicos Ltda		1.315,50
CSK CONTABIL CONSUL. E ASSE. EIRELI		
Rua Orissanga 26 CONJ 23 - São Paulo - SP - 04052-030 - Fone: (11)55993561		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 23 de 70

Empresa: ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPORA		Folha: 1
CNPJ: 02.927.389/0001-40		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Demonstração do Resultado do Período		
Receitas Brutas		
Contrato de Gestão - 3º Termo Aditivo		17.000,00 C
Contrato de Gestão - 4º Termo Aditivo		2.310.120,57 C
Federal - 4º Termo Aditivo		269.669,12 C
Convênio nº 001/2021- Pandemia Covid-19		300.000,00 C
Convênio 002/20217 - SUS Termo Aditivo		233.774,73 C
Unimed		21.541,46 C
H B Saude SA		22.575,94 C
Eventos		27.537,00 C
Total:		3.202.218,82 C
= Receita Líquida		3.202.218,82 C
(-) Custos		
Materiais e Medicamentos		361.938,92 D
Serviços Médicos		1.188.010,09 D
Serviços Odontológicos		109.227,90 D
Serviços de Terapia Ocupacional e Fisiot		3.750,80 D
Salários e Ordenados		946.588,40 D
Adicional de Insalubridade		71.539,41 D
Adicional Noturno		23.569,13 D
Férias		104.058,69 D
13º Salário		79.749,30 D
DSR - Descanso Semanal Remunerado		14.462,73 D
Horas Extras		41.894,37 D
FGTS		104.461,19 D
Pis s/Salário		13.057,67 D
Inss		314,39 D
Serviços de Manutenção		23.432,55 D
Manutenção de Equipamentos		2.346,72 D
Encargos sobre Tributos		558,67 D
Total:		3.088.960,93 D
= Superávit Bruto		113.257,89 C
(-) Despesas Administrativas		
Aluguéis de imóveis		7.650,00 D
Aluguéis de máquinas e equipamentos		8.924,98 D
Serviços Advocatícios		68.400,00 D
Assistência Contábil		47.000,00 D
Serviços de Terceiros PJ		66.241,37 D
Serviços de Informática		3.968,38 D
Energia elétrica		77.556,50 D
Água e esgoto		2.311,11 D
Telefone		4.191,34 D
Material de escritório		8.340,82 D
Material de higiene e limpeza		17.830,62 D
Serviços prestados por terceiros		1.060,00 D
Depreciações e amortizações		62.258,28 D
Material de Consumo		9.878,54 D
Impressos e Gráficas		970,00 D
Conselho e Associação de Classe		911,00 D
Material de Informática		10.444,00 D
Manutenção e Reparos		36.568,27 D
Uniformes		2.498,00 D
Devoluções a Pref. Indiapora		8.279,45 D
CSK CONTABIL CONSUL. E ASSE. EIRELI		
Rua Orissanga 26 CONJ 23 - São Paulo - SP - 04052-030 - Fone: (11)55993561		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 24 de 70

Empresa: ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPORA		Folha: 2
CNPJ: 02.927.389/0001-40		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Demonstração do Resultado do Período		
Encargos s/Declarações Federais		8.202,46 D
	Total:	453.485,12 D
(-) Despesas Financeiras		
Juros passivos		266,84 D
Despesas Bancárias		9.476,87 D
	Total:	9.743,71 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
Cesta Basica		72.444,59 D
	Total:	72.444,59 D
(+) Receitas Financeiras		
Descontos financeiros obtidos		0,20 C
Rendimento de Aplicação Financeira		7.248,92 C
	Total:	7.249,12 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
Doações Recebidas		14.396,00 C
	Total:	14.396,00 C
= Déficit Operacional		
		400.770,41 D
= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		
		400.770,41 D
= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		
		400.770,41 D
= Déficit		
		400.770,41 D
= Déficit Líquido do Período		
		400.770,41 D
Indiaporã, 31 de Dezembro de 2021.		
CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:022 80526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2022.02.21 09:19:10 -03'00'		
CONTADOR CEZAR SUSUMU KAVASSAKI CT CRC: 1SP 186035/O-9		
 José Carlos da Silva Rodrigues PRESIDENTE RG 9.641.838 / CPF 888.419.018-53		
CSK CONTABIL CONSUL. E ASSE. EIRELI		
Rua Orissanga 26 CONJ 23 - São Paulo - SP - 04052-030 - Fone: (11)55993561		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 25 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados obtidos no período de 01/01/2021 à 31/08/2021, com a execução do Contrato de Gestão firmado em 01/09/2016 e seus termos aditivos em 01/09/2017, 01/09/2018, 01/09/2019 e 01/09/2020, entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Organização Social de Saúde - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, para operacionalização da gestão, apoio à gestão e execução das atividades e serviços de saúde.

A Organização Social de Saúde - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que tem o propósito de proporcionar uma melhoria na qualidade de vida da população. Tem por compromisso e finalidade estatutária prestar assistência social, especialmente em serviços médicos-assistenciais, hospitalares, ambulatoriais, de urgência e emergência, em convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Em conformidade com a Lei 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e com o Decreto 47.453, de 10 de julho de 2006, artigo 8º parágrafo 1º “A Comissão de Avaliação deverá reunir-se ordinariamente, ao final de cada semestre, para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”.

I – INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

1.1 - Para a realização do acompanhamento dos serviços de saúde contratados, serão utilizados indicadores de acompanhamento e avaliação.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS POR SERVIÇO DE SAÚDE DA REDE BÁSICA – ESF COM SAÚDE BUCAL E O NASF:

Indicadores de Produção de Serviços: Volume de Atividade Realizado por mês para os Diferentes Profissionais:

- ✓ Número de consultas médicas e visitas realizadas por mês;
- ✓ Número de consultas odontológicas e visitas realizadas por mês;
- ✓ Número de consultas e visitas de enfermagem realizadas por mês;
- ✓ Número de atendimentos e grupos da equipe do NASF realizados por mês.

Indicadores de Cobertura dos Serviços: Diferença entre Volume de Atividade Realizada e Volume de Atividade Prevista mensal:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 26 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

- ✓ (números de consultas e visitas médicas realizadas por mês) – (números de consultas e visitas médicas previstas por mês).
- ✓ (números de consultas e visitas odontológicas realizadas por mês) – (números de consultas e visitas odontológicas previstas por mês).
- ✓ (números de consultas e visitas enfermagem realizadas por mês) – (números de consultas e visitas enfermagem prevista por mês).
- ✓ (números de atendimentos e grupos da equipe do NASF realizadas por mês) – (números de atendimentos e grupos da equipe do NASF prevista por mês).

Indicadores de Qualidade dos Serviços:

- ✓ **Preenchimento fichas B-Gestante:** apresentar preenchimento completo das fichas B- Gestante, das gestantes cadastradas no registro de atividade das equipes do PSF.
- ✓ **Registro vacinas em crianças:** apresentar preenchimento completo das fichas C (nome, idade, anotações vacinas), para as crianças cadastradas no Município.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE REDE BÁSICA – OUTROS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL:

Indicadores de produção de serviços:

Volume de atividades realizado por mês para os diferentes profissionais

- ✓ Número de consultas/atendimentos realizados por mês.

Diferença entre volume de atividade realizada e volume de atividade prevista mensal

(CMR) = Número de consultas/atendimentos realizados por mês

(CMP) = Número de consultas/ atendimentos previstos por mês

Fórmula: $CMR - CMP = \text{Diferença Volume Atividades}$

Indicadores de qualidade dos serviços: Preenchimento Fichas de Atendimentos; Manter a apresentação de preenchimento completo das fichas de atendimento dos pacientes. Entenda-se por preenchimento completo que as fichas devem conter os seguintes dados mínimos:

- ✓ Nome; idade; sexo; endereço domiciliar; data e hora do atendimento; motivo do atendimento; hipótese diagnóstica; tratamento proposto; orientações gerais; nome, CRM e assinatura do médico.

1.2 - Os respectivos indicadores do Contrato de Gestão buscam alcançar os seguintes objetivos e metas, conforme quadro a baixo:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 27 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

Objetivos	Metas
Execução da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal – ESF (nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde)	Contratar dois (02) Médicos, dois (02) enfermeiros, dois (02) técnicos de enfermagem e dez (10) agentes comunitários, dois (2) cirurgiões dentistas, incluindo neste serviço material de consumo, para atendimento mínimo de 1.300 famílias.
Execução do Programa NASF	Contratar um (1) Fisioterapeuta, um (1) Psicólogo, um (1) Nutricionista e um (1) Assistente Social.
Serviço Médico na especialidade de ortopedia	30 consultas por mês.
Serviço de Partos Normais e Cesarianas	2 Partos por mês.
Atendimento de Urgência e Emergência (das 17:00 às 07:00 horas e, finais de semana e feriados – plantões de 24 horas)	Contratar equipe constituída por um (01) médico, 02 (dois) técnicos em enfermagem e um (01) enfermeiro.
Serviço de Exames de Análises Clínicas	Faturamento Pró- Unidade, cobrindo 100% da demanda.
Serviço de Exame de Raio X	60 procedimentos por mês.
Compra e distribuição de medicamentos sociais	Despesa global de R\$5.000,00 por mês.
Serviço de Internação	
Serviço de Cirurgias Eletivas (média complexidade)	1 Cirurgia por mês.

Com os resultados alcançados no Plano de Trabalho, foi necessária a contratação de funcionários para trabalhar nos setores de: limpeza, lavanderia, nutrição, manutenção, almoxarifado, recepção e atendimento, laboratório, raio-x e administração, foi definido a quantidade de acordo com a necessidade e atendimento aos programas.

1.3 - QUALIDADE, HUMANIZAÇÃO E RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Imprescindível destacarmos que, com foco na qualidade, humanização e resolutividade da atenção à saúde da população, tanto a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã como a Prefeitura do Município estabeleceram responsabilidades para garantir a qualidade da saúde da população, quais sejam:

- ✓ Respeito dos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- ✓ Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;
- ✓ Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal.
- ✓ Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 28 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

- ✓ Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;
- ✓ Garantia da prestação de um acompanhamento em tempo integral, nas internações de criança, adolescentes e idosos, com direito e alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e o estado do Idoso;
- ✓ Esclarecimentos dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos;
- ✓ Responsabilizar-se perante pacientes por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão. Negligência, imperícia ou imprudência.

II - UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS

- ✓ Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal - ESF;
- ✓ NASF;
- ✓ Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar.

III - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

3.1 - Estratégia de Saúde da Família – ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF:

- ✓ Consultas: Médicas, Dentista e de Enfermagem;
- ✓ Visitas Domiciliares: realizadas por Médico, Dentista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem;
- ✓ Atendimento individual e em grupo: realizadas pela equipe do NASF;
- ✓ Ações Coletivas: Grupos Educativos e Oficinas;
- ✓ Procedimentos: Vacinação; Coleta de exames; medicação e curativos/suturas;
- ✓ Ações de Vigilância em Saúde.

3.2 - Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar:

- ✓ Serviço Médico na especialidade de ortopedia;
- ✓ Serviço de Partos normais e cesárias;
- ✓ Plantão médico de Urgência e Emergência;
- ✓ Serviço de exames de Análises Clínicas;
- ✓ Serviço de Raio- X;
- ✓ Compra e distribuição de medicamentos sociais;
- ✓ Serviço de Internação;
- ✓ Cirurgias Eletivas.

IV – PLANO DE TRABALHO

4.1 – E.S.F – Estratégia de Saúde da Família e NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 29 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

4.1.1 - O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo número de equipes e recursos humanos, com a meta alcançada.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ESF		
Previsto		Realizado
nº de equipes	02	02
Médico	02	02
Enfermeiro	02	02
Técnico de Enfermagem	02	02
Agente Comunitário de Saúde	10	10
Cirurgiões Odontológicos	02	02
Auxiliar Odontológico	01	01

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE NASF		
Previsto		Realizado
Fisioterapeuta	01	01
Psicólogo	01	01
Nutricionista	01	01
Assistente Social	01	01

METAS PROPOSTAS: COBERTURA DE FAMÍLIAS CADASTRADAS: 1300	
METAS PROPOSTAS: Nº DE CONSULTAS E VISITAS REALIZADAS / MÊS	
Consulta médica agendada PSF	900
Consulta médica demanda espontânea PSF	120
Consulta médica em visita domiciliar	20
Trabalho com grupos pela equipe Multiprofissional	6
Consulta de enfermagem	130
Visita domiciliar de enfermagem	20
1ª consulta odontológica	50
Procedimento odontológico	300
Visita domiciliar e consulta odontológica	20
Escovação Supervisionada	60
Orientação com grupo em saúde bucal	4
Matriciamento pela equipe do NASF	10
Atendimento com grupos	15
Atendimento individual NASF	60

4.2 – Serviço Médico na especialidade de Ortopedia.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 30 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

4.2.1 - O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos, com a meta alcança.

ORTOPEDIA	
METAS PROPOSTAS: Nº CONSULTAS REALIZADAS/ MÊS	
METAS PROPOSTAS/MÊS	30

4.3 – Serviço de Partos.

4.3.1 - O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos, com a meta alcança.

PARTOS – NORMAIS E CESARIANAS	
METAS PROPOSTAS: Nº DE PARTOS REALIZADOS /MÊS	
METAS PROPOSTAS/MÊS	2

4.4 – Urgência e Emergência

4.4.1- O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos com a meta alcança.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
EQUIPE DIÁRIA		
MÉDICO PLANTONISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENFERMEIRO
01	02	01

4.5 – Serviço de Exames de Análise Clínica

4.5.1- O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos com a meta alcança.

EXAMES DE ANALISES CLINICAS	
METAS PROPOSTAS: Nº EXAMES REALIZADOS / MÊS	
METAS PROPOSTAS/MÊS	100% DA DEMANDA

4.6 – Serviço de Raio X.

4.6.1 - O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos com a meta alcança.

EXAMES DE RAIOS-X	
METAS PROPOSTAS: Nº EXAMES REALIZADOS/ MÊS	
METAS PROPOSTAS/MÊS	60





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 31 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

4.7 - Compra e distribuição de medicamentos sociais.

4.7.1 - O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos com a meta alcança.

MEDICAMENTOS SOCIAIS
METAS PROPOSTAS/MÊS
R\$ 5.000,00

4.8 - Cirurgias Eletivas.

4.8.1 - O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos com a meta alcança.

CIRURGIAS ELETIVAS – MÉDIA COMPLEXIDADE	
METAS PROPOSTAS: Nº CIRURGIAS REALIZADAS/ MÊS	
METAS PROPOSTAS/MÊS	01

V - EVENTOS INTERNOS/ EXTERNOS E TREINAMENTOS REALIZADOS

5.1 - Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal – ESF

EVENTOS INTERNOS:

Janeiro

- 25/01- reunião de equipe ESF 1
- 26/01- reunião de equipe ESF 2
- 27/01- reunião de equipe multiprofissional

Fevereiro

- 03/02- reunião de equipe ESF 1
- 04/02- reunião de equipe ESF 2
- 10/02- reunião de equipe ESF 1
- 11/02- reunião de equipe ESF 2
- 17/02- reunião de equipe ESF 1
- 17/02- reunião de equipe ESF 1 e 2, e Vigilância epidemiológica
- 18/02- reunião de equipe ESF 2
- 18/02- reunião de equipe com as enfermeiras da ESF 1 e 2 e o técnico do IEC.
- 24/02- reunião de equipe ESF 1
- 25/02- reunião de equipe ESF 2

Março

- 03/03- reunião de equipe ESF 1
- 11/03- reunião de equipe ESF 2
- 17/03- reunião de equipe ESF 1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 32 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

29/03- capacitação para técnicas de enfermagem e motoristas, sobre aplicação e diluição do surfic;

31/03- reunião de equipe ESF 1

Abril

07/04- reunião de equipe ESF 1

08/04- reunião de equipe ESF 2

14/04- reunião de equipe ESF 1

15/04- reunião de equipe ESF 2

22/04- reunião de equipe ESF 2

28/04- reunião de equipe ESF 1

29/04- reunião de equipe ESF 2

Maio:

04/05- Reunião de equipe multidisciplinar, com colaboradores que farão parte da Comissão para realização da Conferencia Municipal de Saúde.

05/05- Reunião de equipe com a ESF 1.

06/05- Reunião de equipe com a ESF 2.

13/05- Reunião de equipe com a ESF 2.

13/05- Reunião para realização da Conferencia Municipal de Saúde.

Junho:

01/06- Reunião Multidisciplinar sobre a Conferencia Municipal de Saúde.

02/06- Reunião de equipe com a ESF 1.

09/06- Reunião de equipe com a ESF 1.

10/06- Reunião de equipe com a ESF 2.

16/06- Reunião de equipe com a ESF 1.

Julho:

01/07- Reunião de equipe com a ESF 2.

08/07- Reunião de equipe com a ESF 2.

14/07- Reunião de equipe com a ESF 1.

15/07- Reunião de equipe com a ESF 2.

Agosto:

04/08- Reunião de equipe com a ESF 1.

05/08- Reunião de equipe com a ESF 2.

17/08- Reunião multidisciplinar para discutir cronograma do projeto saúde na escola. (PSE).

24/08- Reunião de equipe para discutir sobre os casos de dengue e mutirão pela cidade para eliminar criadouros.

26/08- Reunião de equipe com a ESF 2.

EVENTOS EXTERNOS:

Janeiro

05/01- reunião com equipe interdisciplinar, Educação /Saúde, na escola Prof. Dathan Cervo.

19/01- reunião com a equipe de atenção básica e rede municipal de educação, na Escola Othaydes Luiz Arantes;

Fevereiro

01/02- reunião de equipe da vigilância Sanitária junto com a equipe de enfermagem, com os pais de alunos da 6ª série A e B, na escola Prof. Dathan Cervo.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 33 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

02/02- reunião de equipe da vigilância Sanitária junto com a equipe de enfermagem, com os pais de alunos da 7ª série A e B, 8ª série A, 9ª série A na escola Prof. Dathan Cervo.

03/02- reunião de equipe da vigilância Sanitária junto com a equipe de enfermagem, com os pais de alunos do 1º colegial A e B, 2º colegial A, 3º colegial A, na escola Prof. Dathan Cervo.

26/02- reunião Inter setorial com a equipe de saúde e educação.

26/02—reunião Inter setorial com representante da Polícia, vigilância sanitária, secretária de saúde e prefeito municipal.

Março

Não houve eventos

Abril

Não houve eventos

Maio

Não houve eventos

Junho

Não houve eventos

Julho

Não houve eventos

Agosto

Não houve eventos

5.2 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O Serviço de Atendimento aos Clientes e Usuários é um espaço onde as manifestações dos usuários, familiares e comunidade são tratadas com compromisso. Nele é possível fazer denúncia, solicitações, elogios, reclamações e dar sugestões.

5.2.1 - O acesso dos clientes e usuários ao canal da Ouvidoria pode ser realizado:

- **Pela internet:** mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional www.acsbi.com.br ;
- **Presencial:** de segunda à sexta, das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na sede da instituição;
- **Por telefone:** de segunda à sexta, das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, por meio do número (17) 3842-1502;
- **Por meio do envio de carta:** à Ouvidoria da A.C.S.B.I., situada na sede da instituição.

5.2.2 – Análise das Demandas recebidas:

As manifestações relacionadas à Ouvidoria, com conteúdo de denúncias, solicitações, elogios, reclamações e sugestões, foram encaminhadas aos setores diretamente envolvidos, quando necessário, para conhecimento e eventuais providências, e devolvidas à Ouvidoria para envio de resposta aos clientes e usuários.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 34 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

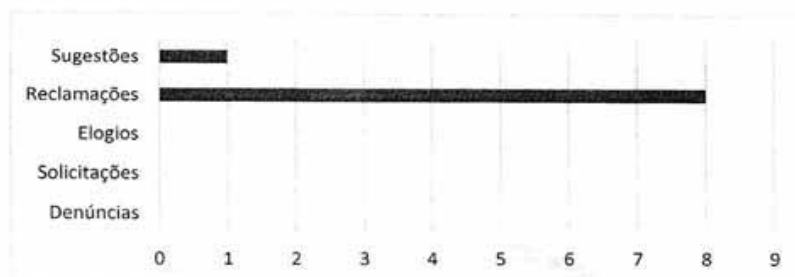
CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

O gráfico 1, demonstra as manifestações relacionadas à Ouvidoria no período de 01/01/2021 à 31/08/2021:



Por meio de seus canais de acesso, a Ouvidoria recebeu no período de 01/01/2021 à 31/08/2021, apenas 9 demandas.

Conforme o gráfico 2, as reclamações, com 8 manifestações registradas no período de 01/01/2021 à 31/08/2021, representam 88,88%.



O canal de acesso à Ouvidoria mais utilizado pelos clientes e usuários da A.C.S.B.I., no período de 01/01/2021 à 31/08/2021, foi o presencial, com um total de 6 registros, representando 66,66% das demandas recebidas, conforme mostra o Gráfico 3.



5.2.3 – Reclamações Recebidas:

Critérios de qualificação das reclamações:

As reclamações são qualificadas quanto a sua procedência, conforme os critérios abaixo:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 35 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

- **Procedente:** reclamações que, após análise, há constatação de descumprimento por parte da A.C.S.B.I., de legislações e normativos de órgãos reguladores:
 - **Procedente solucionada:** reclamações procedentes que, após análise e procedimentos de regularização, atendem as necessidades do cliente ou usuário;
 - **Procedente não solucionada:** reclamações procedentes que, após análise, não atendem as necessidades do cliente ou usuário.

Observação: as reclamações que, após análise, não são possíveis de verificação da veracidade de suas informações, junto aos setores diretamente envolvidos, por falta de elementos necessários para tal, bem como, reclamações decorrentes de falhas em procedimentos e rotinas internas, mesmo não descumprindo qualquer norma legal, são qualificadas como procedentes.

- **Improcedente:** reclamações que, após análise, não há constatação de descumprimento, por parte da A.C.S.B.I., de legislações e normativos de órgãos reguladores.

A Ouvidoria, no período de 01/01/2021 à 31/08/2021, registrou o total de duas reclamações, sendo todas as reclamações respondidas no prazo exigido, com o tempo médio de resposta de 20 dias úteis.

Quanto ao perfil dos reclamantes, todas as reclamações, foram registradas por pessoas físicas: paciente e acompanhante de paciente.

Quanto à origem, foram registradas reclamações apenas da cidade de Indiaporã, aonde fica a sede da instituição.

VI – PRODUÇÃO DE SERVIÇOS / COBERTURA DOS SERVIÇOS

6.1 - P.S.F – Programa Saúde da Família com Saúde Bucal.

6.1.1 - Os quadros a seguir, demonstra a Produção Ambulatorial:

META PROPOSTA – MÍNIMO DE 1.300 FAMÍLIAS								
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Total de Famílias Cadastradas	1.596	1.578	1.582	1.571	1.573	1.566	1.577	1.567

OBJETIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Consulta Médica Agendada ESF	894	861	839	907	624	721	817	888
Consulta Médica Demanda Espontânea PSF	53	166	147	140	135	125	120	172





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 36 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

Consulta Médica em Visita Domiciliar	21	34	15	29	11	18	16	15
Trabalho com Grupos pela Equipe Multiprofissional	3	3	5	8	3	4	7	6
Consulta de Enfermagem	59	73	67	61	77	97	161	135
Visita Domiciliar de Enfermagem	20	42	18	32	11	18	16	15
1ª Consulta Odontológica	67	48	31	49	33	29	56	75
Procedimento Odontológico	461	367	209	343	202	270	497	746
Visita Domiciliar e Consulta Odontológica	22	36	17	29	9	11	16	15
Escovação Supervisionada	-	-	42	20	-	-	29	44
Orientação com Grupo em Saúde Bucal	-	3	4	4	6	-	-	-
Matriciamento pela Equipe do NASF	-	-	-	-	-	-	14	11
Atendimento com Grupos	16	28	25	25	25	22	8	12
Atendimento Individual NASF	104	153	111	61	84	101	140	120

Justificativa das metas: Devido a pandemia do Covid-19, foi necessário diminuir e até suspender alguns atendimentos, como por exemplos: os grupos em geral (alguns grupos foram feitos remotamente), 1º consulta odontológica, escovação supervisionada, orientação com grupo em saúde bucal e matriciamento pela equipe do NASF. Já as consultas médicas agendadas muitos pacientes desistem de vir consultar por receio ou medo do Covid-19. Fazendo assim, estamos obedecendo aos protocolos e planos de contingência do Ministério da Saúde.

É notável que já estamos voltando com o atendimento normal, que a partir do mês de agosto os casos de covid-19 diminuíram.

PROCEDIMENTOS								
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Vacinação	138	102	140	138	346	521	635	181
Coleta de exames	121			63	95	108	104	136
Medicação	136	227	220	153	132	137	149	142
Curativos /Suturas	95	82	112	64	81	100	82	134





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 37 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

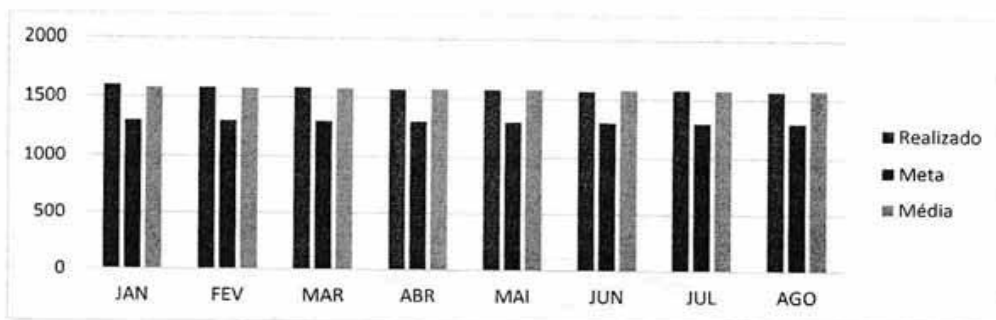
CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

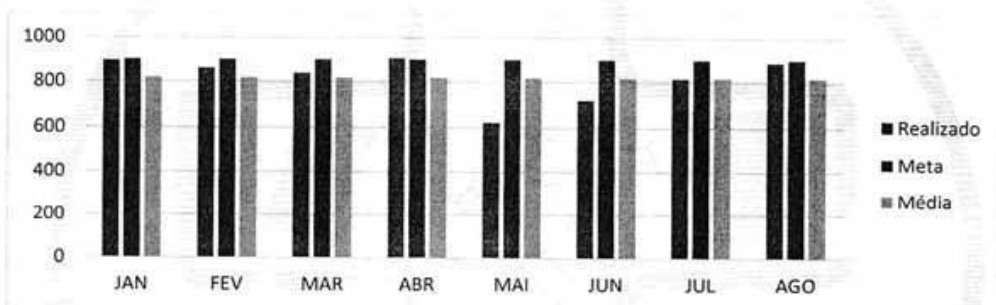
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

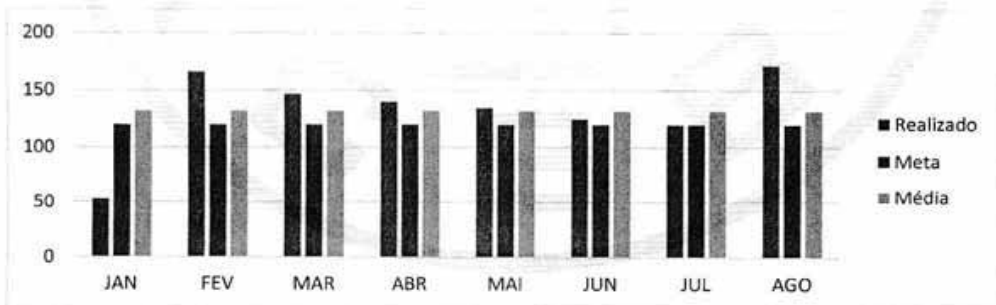
➤ Famílias Cadastradas



➤ Consulta Médicas Agendadas PSF



➤ Consulta Médica Demanda Espontânea



➤ Consulta Médica em Visita Domiciliar





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 38 de 70



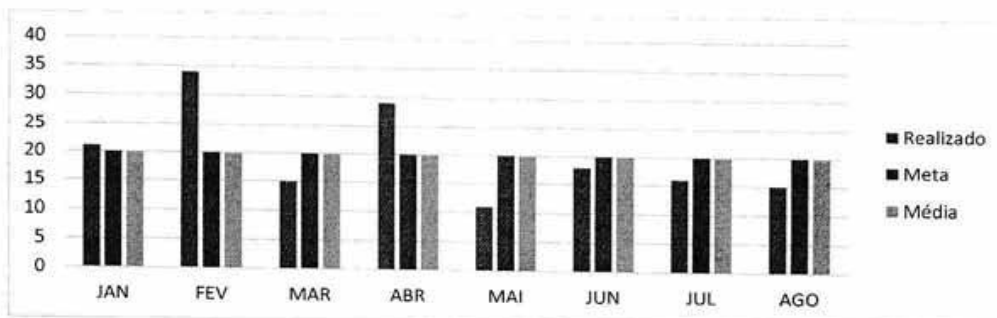
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

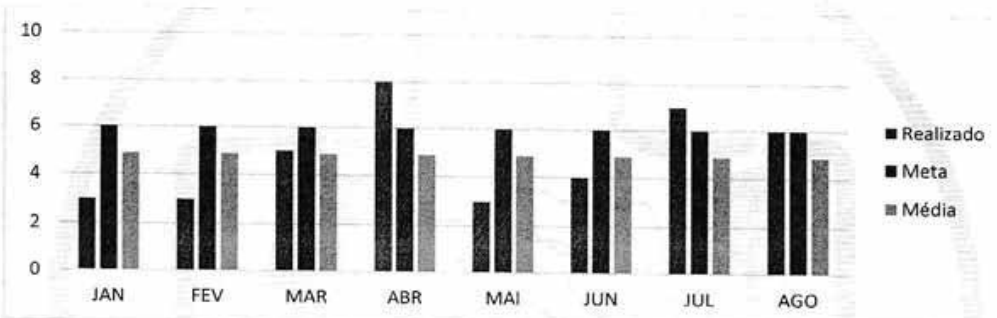
e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

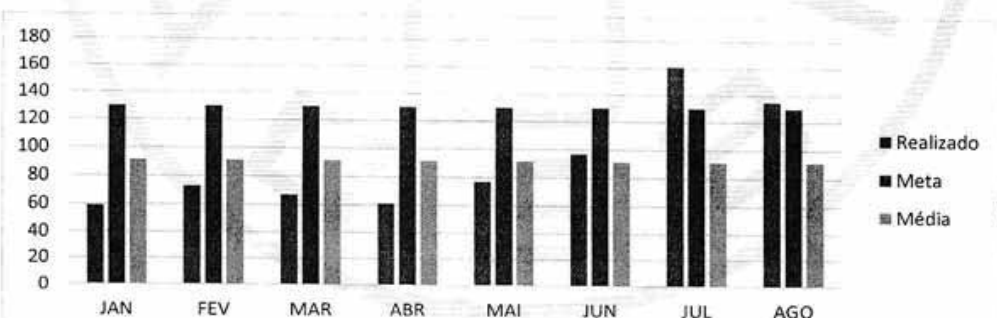
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO



➤ Trabalhos com Grupos pela Equipe Multiprofissional



➤ Consulta de Enfermagem



➤ Visita Domiciliar de Enfermagem





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 39 de 70



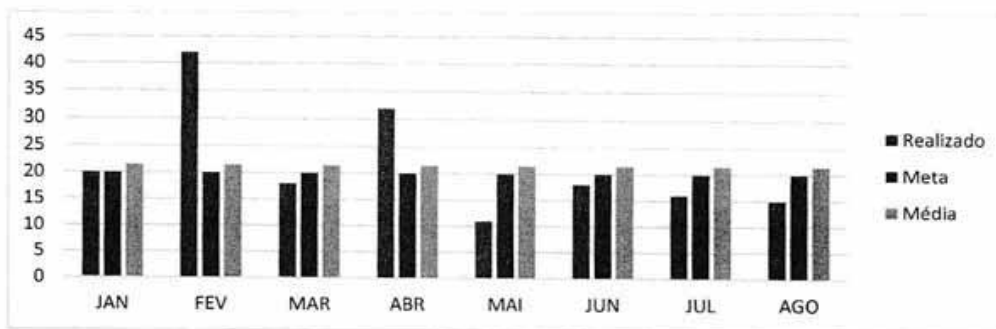
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

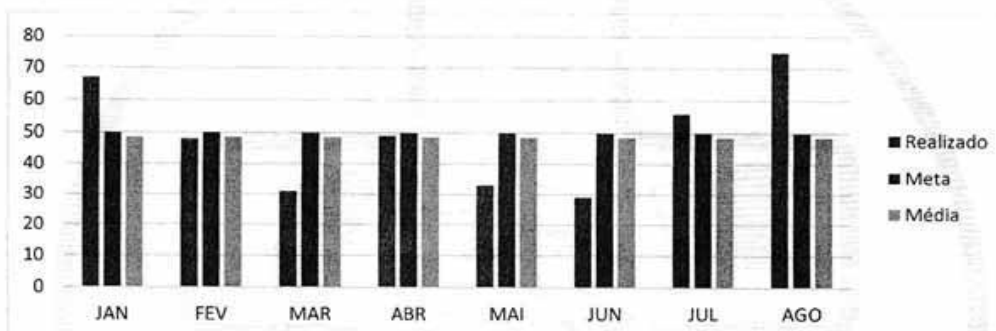
e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

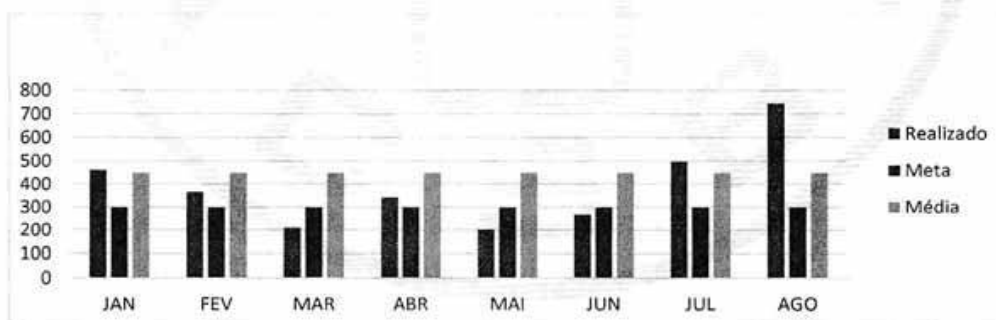
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO



➤ 1ª Consulta Odontológica



➤ Procedimento Odontológico



➤ Visita Domiciliar e Consulta Odontológica





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 40 de 70



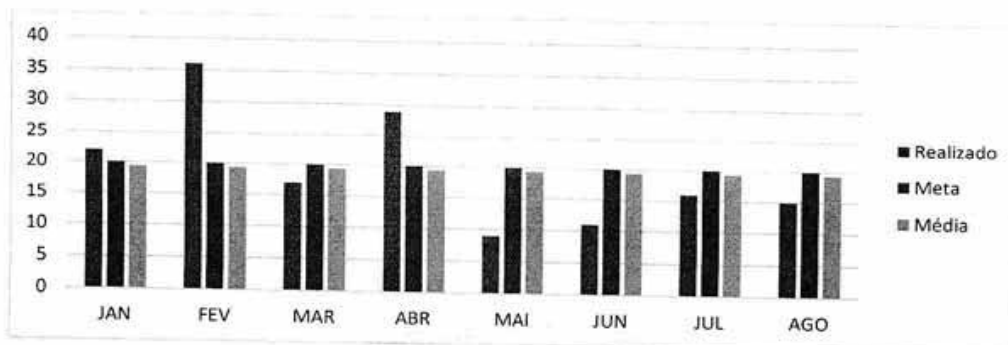
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

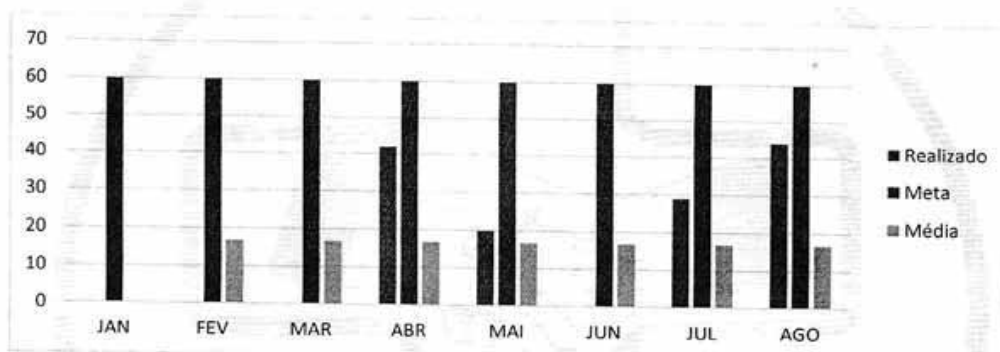
e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

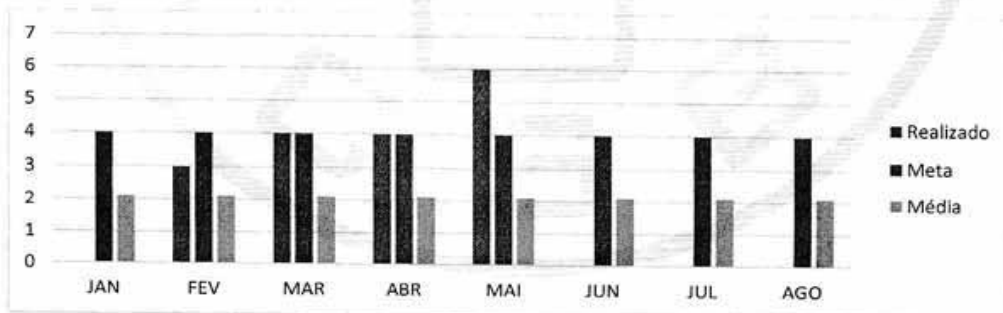
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO



➤ Escovação Supervisionada



➤ Orientação com Grupo em Saúde Bucal



➤ Matriciamento pela Equipe do NASF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 41 de 70



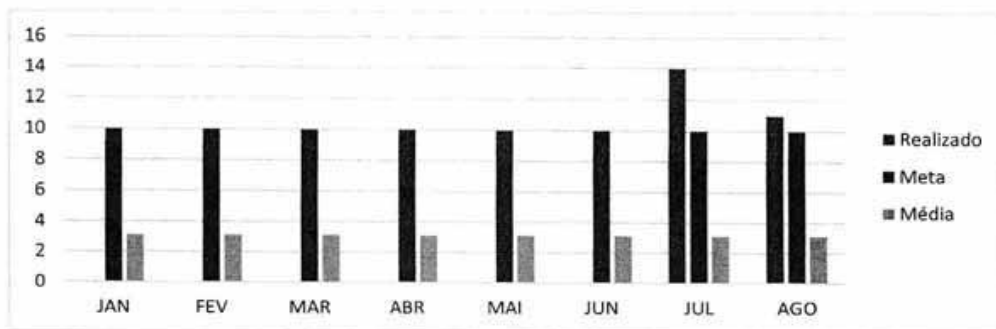
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

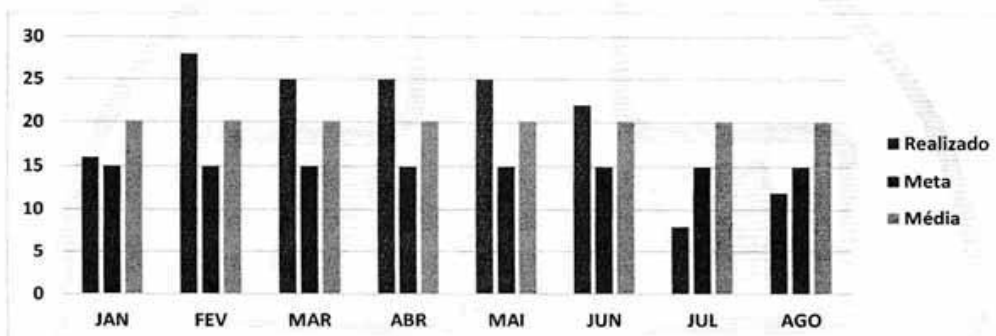
e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

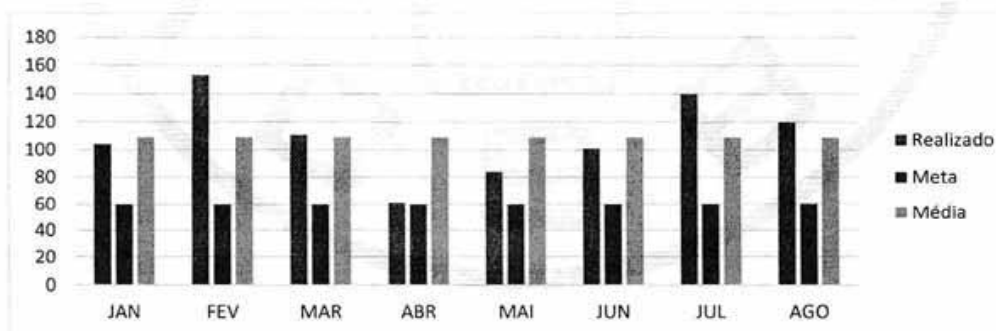
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO



➤ Atendimento com Grupos do NASF



➤ Atendimento Individual do NASF



6.2 – Serviço Médico na especialidade de Ortopedia.

6.2.1 - O quadro a seguir, demonstra à Produção Ambulatorial:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 42 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

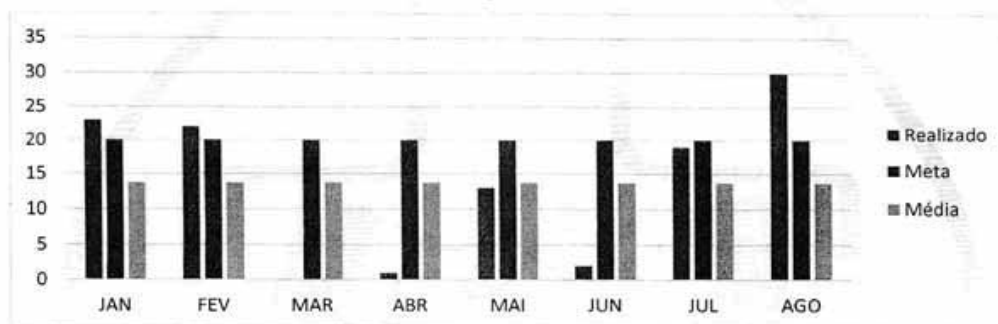
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

META PROPOSTA – 30 CONSULTAS/MÊS								
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Serviço Médico na especialidade de Ortopedia	23	22	-	1	13	2	19	30

Justificativa da meta não atingida: devido a diminuição do fluxo em função da pandemia.

➤ Consultas Realizadas – Ortopedia



6.3 – Serviços de Partos Normais e Cesarianas

6.3.1 - O quadro a seguir, demonstra a Produção Ambulatorial:

META PROPOSTA – 2 PARTOS/MÊS – NORMAIS OU CESARIANAS								
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Serviços de Partos Normais e Cesarianas	3	2	4	1	-	1	1	

Justificativa da meta não atingida: Não atingiu a meta, pois não houve demanda suficiente, todos os pacientes foram atendidos.

➤ Serviços de Partos normais e cesarianas





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 43 de 70



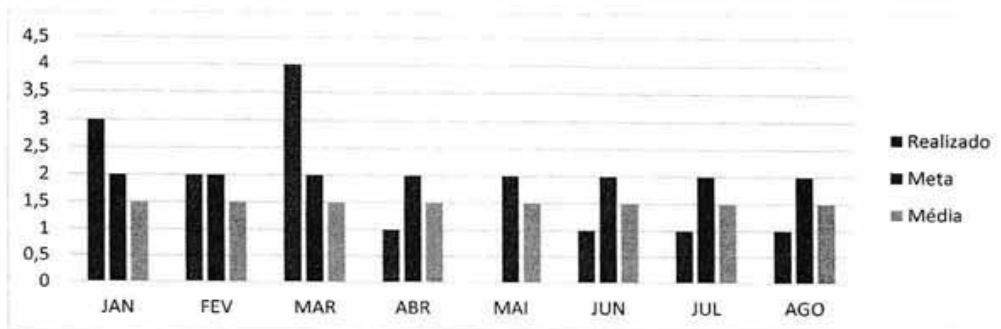
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO



6.4 – Exames de Análises Clínicas

6.4.1 - O quadro a seguir, demonstra a Produção Ambulatorial:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
100% da Demanda	1.676	1.816	1.614	209	365	448	655	555

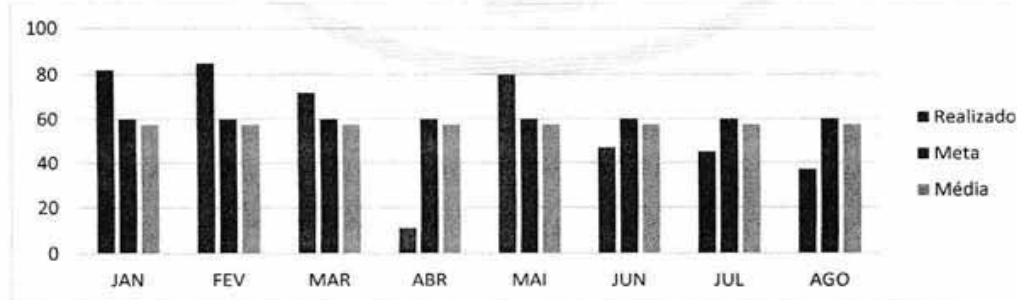
6.5 – Exames de Raio-X

6.5.1 - O quadro a seguir, demonstra a Produção Ambulatorial:

META PROPOSTA – 60 EXAMES/MÊS								
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Serviços de Raio- X	82	85	72	11	80	47	45	37

Justificativa da meta não atingida: devido a diminuição do fluxo em função da pandemia.

➤ Exames de Raio - X





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 44 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

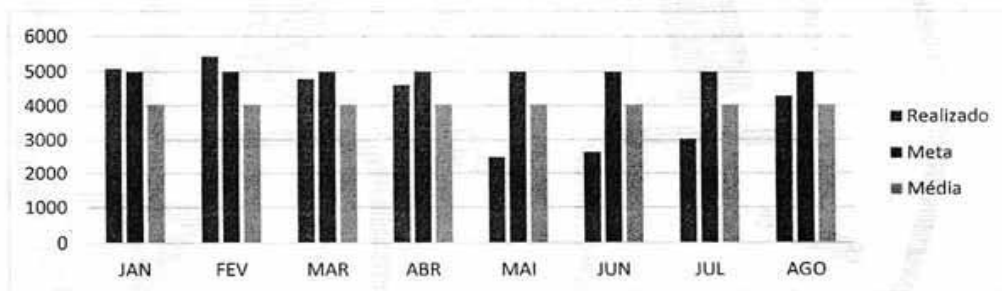
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

6.6 – Compra e distribuição de medicamentos sociais

6.6.1 - O quadro a seguir, demonstra a despesa global com medicamentos sociais;

META DA DESPESA GLOBAL RS 5.000,00/MÊS	
JANEIRO	5.079,80
FEVEIRO	5.433,10
MARÇO	4.787,98
ABRIL	4.610,10
MAIO	2.479,36
JUNHO	2.634,88
JULHO	3.027,98
AGOSTO	4.292,00

Justificativa das metas não atingidas: Não atingiu à meta, pois não houve demanda suficiente, todos os pacientes foram atendidos.



6.7 – Serviços de Internação

6.7.1 - O quadro a seguir, demonstra à Produção Ambulatorial:

INTERNAÇÃO								
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Internação	27	43	14	14	21	18	20	17

6.8 – Cirurgias Eletivas (média complexidade)

6.8.1 - O quadro a seguir, demonstra à Produção Ambulatorial:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 45 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

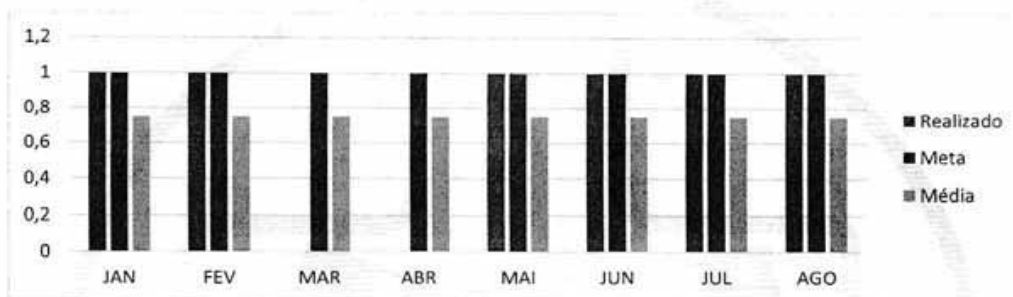
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

META PROPOSTA – 1 CIRURGIA ELETIVA – MÉDIA COMPLEXIDADE/MÊS								
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Cirurgias Eletivas – Média Complexidade	1	1	-	-	1	1	1	1

Justificativa da meta não atingida: Não atingiu à meta, pois não houve demanda suficiente, todos os pacientes foram atendidos.

➤ Cirurgias Eletivas – Média Complexidade



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório do período de 01/01/2021 à 31/08/2021; diante desse cenário que passamos nesse período, a realização das metas estabelecidas no Contrato de Gestão que foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, foi prejudicada, devido a pandemia do Covid-19 onde teve a diminuição de fluxo de atendimentos de rotina e grupos e em alguns casos foram até suspensos, focando nas orientações necessárias para a população em geral e dando prioridades aos grupos de risco.

Apresentamos brevemente os resultados quantitativos das ações de saúde, ou seja, o quanto produzimos neste período de 01/01/2021 à 31/08/2021, com o que foi possível de ser realizado, atendendo os protocolos e planos de contingência do Ministério da Saúde. Apesar de serem em números, estes expressam uma gama de fatores relacionados à qualidade, principalmente referente aos recursos humanos que é o principal recurso para se “fazer” saúde e ao mesmo tempo o mais desafiador.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 46 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

Assim, o presente relatório é fruto do monitoramento e avaliação das metas, ações e atividades desenvolvidas, por meio do acompanhamento sistemático das metas ações e indicadores de desempenho que possibilitam mensurar a capacidade de execução das entregas pactuadas.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 47 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste relatório.

Indiaporã/SP, 31 de agosto de 2021.



JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da A.C.S.B.I.
RG. 9.641.838-2 CPF. 888.419.018-53





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 48 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

EXPOSIÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA DE REPASSE				
PERÍODO DOS REPASSES	VALORES PREVISTOS DO CONTRATO GESTÃO	VALORES DOS REPASSE (R\$) MENSAL MUNICIPAL	VALORES DOS REPASSE (R\$) MENSAL FEDERAL	TOTAL DOS VALORES REPASSADOS (R\$) MENSAIS
01/01/2021 À 31/01/2021	237.095,80	193.000,00	-	193.000,00
01/02/2021 À 28/02/2021	237.095,80	216.278,89	75.901,37	292.180,26
01/03/2021 À 31/03/2021	237.095,80	187.366,84	40.899,04	228.265,88
01/04/2021 À 30/04/2021	237.095,80	193.343,97	37.707,65	231.051,62
01/05/2021 À 31/05/2021	237.095,80	199.403,33	37.707,66	237.110,99
01/06/2021 À 30/06/2021	237.095,80	190.887,69	38.726,70	229.614,39
01/07/2021 À 31/07/2021	237.095,80	198.456,65	38.726,70	237.183,35
01/08/2021 À 31/08/2021	237.095,80	237.095,80	-	237.095,80

JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da A.C.S.B.I.

RG. 9.641.838-2 CPF. 888.419.018-53





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 49 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados obtidos no período de 01/09/2021 à 31/12/2021, com a execução do Contrato de Gestão firmado em 01/09/2016 e seus termos aditivos em 01/09/2017, 01/09/2018, 01/09/2019, 01/09/2020 e 01/09/2021 entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Organização Social de Saúde - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, para operacionalização da gestão, apoio à gestão e execução das atividades e serviços de saúde.

A Organização Social de Saúde - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que tem o propósito de proporcionar uma melhoria na qualidade de vida da população. Tem por compromisso e finalidade estatutária prestar assistência social, especialmente em serviços médicos-assistenciais, hospitalares, ambulatoriais, de urgência e emergência, em convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Em conformidade com a Lei 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e com o Decreto 47.453, de 10 de julho de 2006, artigo 8º parágrafo 1º “A Comissão de Avaliação deverá reunir-se ordinariamente, ao final de cada quadrimestre, para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”.

I – INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

1.1 - Para a realização do acompanhamento dos serviços de saúde contratados, serão utilizados indicadores de acompanhamento e avaliação.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS POR SERVIÇO DE SAÚDE DA REDE BÁSICA – ESF COM SAÚDE BUCAL E O NASF:

Indicadores de Produção de Serviços: Volume de Atividade Realizado por mês para os Diferentes Profissionais:

- ✓ Número de consultas médicas e visitas realizadas por mês;
- ✓ Número de consultas odontológicas e visitas realizadas por mês;
- ✓ Número de consultas e visitas de enfermagem realizadas por mês;
- ✓ Número de atendimentos e grupos da equipe do NASF realizados por mês.

Indicadores de Cobertura dos Serviços: Diferença entre Volume de Atividade Realizada e Volume de Atividade Prevista mensal:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 50 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

- ✓ (números de consultas e visitas médicas realizadas por mês) – (números de consultas e visitas médicas previstas por mês).
- ✓ (números de consultas e visitas odontológicas realizadas por mês) - (números de consultas e visitas odontológicas previstas por mês).
- ✓ (números de consultas e visitas enfermagem realizadas por mês) – (números de consultas e visitas enfermagem prevista por mês).
- ✓ (números de atendimentos e grupos da equipe do NASF realizadas por mês) – (números de atendimentos e grupos da equipe do NASF prevista por mês).

Indicadores de Qualidade dos Serviços:

- ✓ **Preenchimento fichas B-Gestante:** apresentar preenchimento completo das fichas B- Gestante, das gestantes cadastradas no registro de atividade das equipes do PSF.
- ✓ **Registro vacinas em crianças:** apresentar preenchimento completo das fichas C (nome, idade, anotações vacinas), para as crianças cadastradas no Município.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE REDE BÁSICA – OUTROS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL:

Indicadores de produção de serviços:

Volume de atividades realizado por mês para os diferentes profissionais

- ✓ Número de consultas/atendimentos realizados por mês.

Diferença entre volume de atividade realizada e volume de atividade prevista mensal

(CMR) = Número de consultas/atendimentos realizados por mês

(CMP) = Número de consultas/ atendimentos previstos por mês

Fórmula: $CMR - CMP = \text{Diferença Volume Atividades}$

Indicadores de qualidade dos serviços: Preenchimento Fichas de Atendimentos; Manter a apresentação de preenchimento completo das fichas de atendimento dos pacientes. Entenda-se por preenchimento completo que as fichas devem conter os seguintes dados mínimos:

- ✓ Nome; idade; sexo; endereço domiciliar; data e hora do atendimento; motivo do atendimento; hipótese diagnóstica; tratamento proposto; orientações gerais; nome, CRM e assinatura do médico.

1.2 - Os respectivos indicadores do Contrato de Gestão buscam alcançar os seguintes objetivos e metas, conforme quadro a baixo:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 51 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

Objetivos	Metas
Execução da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal – ESF (nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde)	Contratar dois (02) Médicos, dois (02) enfermeiros, dois (02) técnicos de enfermagem e dez (10) agentes comunitários, dois (2) cirurgiões dentistas, incluindo neste serviço material de consumo, para atendimento mínimo de 1.500 famílias.
Execução do Programa NASF	Contratar um (1) Fisioterapeuta, um (1) Psicólogo, um (1) Nutricionista e um (1) Assistente Social.
Serviço Médico na especialidade de ortopedia	30 consultas por mês.
Serviço de Partos Normais e Cesarianas	2 Partos por mês.
Atendimento de Urgência e Emergência (das 17:00 às 07:00 horas e, finais de semana e feriados – plantões de 24 horas)	Contratar equipe constituída por um (01) médico, 02 (dois) técnicos em enfermagem e um (01) enfermeiro.
Serviço de Exames de Análises Clínicas	800 exames por mês.
Serviço de Exame de Raio X	60 procedimentos por mês.
Compra e distribuição de medicamentos sociais	Despesa global de R\$5.000,00 por mês.
Serviço de Internação	
Serviço de Cirurgias Eletivas (média complexidade)	1 Cirurgia por mês.

Com os resultados alcançados no Plano de Trabalho, foi necessária a contratação de funcionários para trabalhar nos setores de: limpeza, lavanderia, nutrição, manutenção, almoxarifado, recepção e atendimento, laboratório, raio-x e administração, foi definido a quantidade de acordo com a necessidade e atendimento aos programas.

1.3 - QUALIDADE, HUMANIZAÇÃO E RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Imprescindível destacarmos que, com foco na qualidade, humanização e resolutividade da atenção à saúde da população, tanto a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã como a Prefeitura do Município estabeleceram responsabilidades para garantir a qualidade da saúde da população, quais sejam:

- ✓ Respeito dos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- ✓ Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;
- ✓ Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal.
- ✓ Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 52 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

- ✓ Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;
- ✓ Garantia da prestação de um acompanhamento em tempo integral, nas internações de criança, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e o estado do Idoso;
- ✓ Esclarecimentos dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos;
- ✓ Responsabilizar-se perante pacientes por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão. Negligência, imperícia ou imprudência.

II - UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS

- ✓ Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal - ESF;
- ✓ NASF;
- ✓ Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar.

III - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

3.1 - Estratégia de Saúde da Família – ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família –

NASF:

- ✓ Consultas: Médicas, Dentista e de Enfermagem;
- ✓ Visitas Domiciliares: realizadas por Médico, Dentista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem;
- ✓ Atendimento individual e em grupo: realizadas pela equipe do NASF;
- ✓ Ações Coletivas: Grupos Educativos e Oficinas;
- ✓ Procedimentos: Vacinação; Coleta de exames; medicação e curativos/suturas;
- ✓ Ações de Vigilância em Saúde.

3.2 - Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar:

- ✓ Serviço Médico na especialidade de ortopedia;
- ✓ Serviço de Partos normais e cesárias;
- ✓ Plantão médico de Urgência e Emergência;
- ✓ Serviço de exames de Análises Clínicas;
- ✓ Serviço de Raio- X;
- ✓ Compra e distribuição de medicamentos sociais;
- ✓ Serviço de Internação;
- ✓ Cirurgias Eletivas.

IV – PLANO DE TRABALHO

4.1 – E.S.F – Estratégia de Saúde da Família e NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 53 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

4.1.1 - O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo número de equipes e recursos humanos, com a meta alcançada.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ESF		
Previsto		Realizado
nº de equipes	02	02
Médico	02	02
Enfermeiro	02	02
Técnico de Enfermagem	02	02
Agente Comunitário de Saúde	10	10
Cirurgiões Odontológicos	02	02
Auxiliar Odontológico	01	01

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE NASF		
Previsto		Realizado
Fisioterapeuta	01	01
Psicólogo	01	01
Nutricionista	01	01
Assistente Social	01	01

METAS PROPOSTAS: COBERTURA DE FAMÍLIAS CADASTRADAS: 1500	
METAS PROPOSTAS: Nº DE CONSULTAS E VISITAS REALIZADAS / MÊS	
Consulta médica agendada PSF	900
Consulta médica demanda espontânea PSF	120
Consulta médica em visita domiciliar	20
Trabalho com grupos pela equipe Multiprofissional	5
Consulta de enfermagem	60
Visita domiciliar de enfermagem	20
1ª consulta odontológica	50
Procedimento odontológico	300
Visita domiciliar e consulta odontológica	20
Escovação Supervisionada	60
Orientação com grupo em saúde bucal	4
Matriciamento pela equipe do NASF	5
Atendimento com grupos	15
Atendimento individual NASF	100

4.2 – Serviço Médico na especialidade de Ortopedia.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 54 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

4.2.1 - O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos, com a meta alcança.

ORTOPEDIA	
METAS PROPOSTAS: Nº CONSULTAS REALIZADAS/ MÊS	
METAS PROPOSTAS/MÊS	30

4.3 – Serviço de Partos.

4.3.1 - O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos, com a meta alcança.

PARTOS – NORMAIS E CESARIANAS	
METAS PROPOSTAS: Nº DE PARTOS REALIZADOS /MÊS	
METAS PROPOSTAS/MÊS	2

4.4 – Urgência e Emergência

4.4.1- O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos com a meta alcança.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
EQUIPE DIÁRIA		
MÉDICO PLANTONISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENFERMEIRO
01	02	01

4.5 – Serviço de Exames de Análise Clínica

4.5.1- O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos com a meta alcança.

EXAMES DE ANALISES CLINICAS	
METAS PROPOSTAS: Nº EXAMES REALIZADOS / MÊS	
METAS PROPOSTAS/MÊS	800

4.6 – Serviço de Raio X.

4.6.1 - O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos com a meta alcança.

EXAMES DE RAIOS-X	
METAS PROPOSTAS: Nº EXAMES REALIZADOS/ MÊS	
METAS PROPOSTAS/MÊS	60





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 55 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

4.7 - Compra e distribuição de medicamentos sociais.

4.7.1 - O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos com a meta alcança.

MEDICAMENTOS SOCIAIS
METAS PROPOSTAS/MÊS
R\$ 5.000,00

4.8 - Cirurgias Eletivas.

4.8.1 - O quadro a seguir, demonstra o plano de trabalho, incluindo recursos humanos com a meta alcança.

CIRURGIAS ELETIVAS – MÉDIA COMPLEXIDADE	
METAS PROPOSTAS: Nº CIRURGIAS REALIZADAS/ MÊS	
METAS PROPOSTAS/MÊS	01

V - EVENTOS INTERNOS/ EXTERNOS E TREINAMENTOS REALIZADOS

5.1 - Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal – ESF

EVENTOS INTERNOS:

SETEMBRO:

- 01/09: Reunião de equipe com a ESF 1
- 02/09: Reunião de equipe com a ESF 2
- 08/09: Reunião de equipe com a ESF 1
- 09/09: Reunião de equipe com a ESF 2
- 14/09: Reunião com outras equipes de Saúde – NASF (discussão e elaboração do Grupo de Saúde Mental)
- 15/09: Reunião de equipe com a ESF 1
- 16/09: Reunião de equipe com a ESF 2
- 22/09: Reunião de equipe com a ESF 1
- 23/09: Reunião de equipe com a ESF 2
- 29/09: Reunião de equipe com a ESF 1
- 30/09: Reunião de equipe com a ESF 2

OUTUBRO:

- 04/10: Reunião de equipe multiprofissional para discussão e elaboração do grupo Equilíbrio
- 06/10: Reunião de equipe com a ESF 1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 56 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

- 07/10: Reunião de equipe com a ESF 2
- 13/10: Reunião de equipe com a ESF 1
- 14/10: Reunião de equipe com a ESF 2
- 20/10: Reunião de equipe com a ESF 1
- 21/10: Reunião de equipe com a ESF 2

NOVEMBRO:

- 10/11: Reunião de equipe com a ESF 1
- 11/11: Reunião de equipe com a ESF 2
- 17/11: Reunião de equipe com a ESF 1
- 18/11: Reunião de equipe com a ESF 2
- 24/11: Reunião de equipe com a ESF 1
- 25/11: Reunião de equipe com a ESF 2
- 29/11: Reunião de equipe multiprofissional para discussão e elaboração do grupo Equilíbrio

DEZEMBRO:

- 02/12: Reunião de equipe com a ESF 1
- 09/12: Reunião de equipe com a ESF 2
- 15/12: 29/11: Reunião de equipe multiprofissional para discussão e elaboração do grupo Equilíbrio

EVENTOS EXTERNOS:

SETEMBRO:

- 01/09: Palestra para os profissionais da educação sobre o COVID-19 e retorno as aulas.
- 02/09: Palestra para os profissionais da educação sobre o COVID-19 e retorno as aulas.
- 09/09: Palestra para os alunos das escolas sobre o COVID-19 e retorno as aulas.
- 10/09: Orientações realizadas pelos ACS aos alunos da escola E.M.E.F Prof. Othaydes Luiz Arantes sobre COVID-19, ressaltando a importância do uso da máscara, lavagem das mãos, uso do álcool em gel e manter distanciamento social de forma lúdica com fantoches.
- 15/09: Palestra na escola Dathan para alunos e professores sobre COVID-19;
- 17/09: Palestra sobre saúde mental

OUTUBRO:

- 13/10: Realização do grupo Equilíbrio com palestra da Dra Karina sobre saúde mental – Ansiedade.
- 18/10: Realização de testes rápidos de DST nos adolescentes da escola Dathan.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 57 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

- 19/10: Realização de testes rápidos de DST Campanha “fique sabendo”, nos adolescentes da escola Dathan.
- 20/10: Realização de testes rápidos de DST Campanha “fique sabendo”, nos adolescentes da escola Dathan.
- 21/10: Realização do grupo de Gestante sobre aleitamento Materno.
- Campanha “Outubro Rosa”, aconteceu durante todo o mês de outubro com realização de exames de Papanicolau, e orientações quanto a prevenção do câncer do colo do útero e auto exame das mamas.

NOVEMBRO:

- 03/11: Grupo de equilíbrio com palestra da Dra Karina e das psicólogas Cláudia e Sandra.
- 08,09,10,11,12,16,17,18 e 19/11: Campanha de prevenção do câncer de próstata com coleta de exames de sangue e orientações para a consulta de toque retal com o Dr.Sandro Rogério Serafim.
- 11/11: Grupo de equilíbrio com palestra da Dra Karina e das psicólogas Cláudia e Sandra.
- 14/11: Realização de aferição de pressão arterial e destro nos domicílios com equipe multiprofissional.
- 14/11: Realização de Palestra sobre Saúde do Homem – Prevenção de Próstata na Igreja Cristã.
- 17/11: Grupo de equilíbrio com palestra da Dra Karina e das psicólogas Cláudia e Sandra.
- 23/11: Realização de aferição de pressão arterial e destro nos domicílios com equipe multiprofissional.

DEZEMBRO:

- 01/12: Realização do grupo Equilíbrio com palestra da Dra Karina sobre saúde mental – Depressão.
- 09,13,14,15,16/12: Campanha de prevenção do câncer de próstata com consulta de toque retal e avaliação de exames com o Dr.Sandro Rogério Serafim.
- 15/12: Realização do grupo Equilíbrio com palestra da Dra Karina sobre saúde mental – Depressão.

5.2 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O Serviço de Atendimento aos Clientes e Usuários é um espaço onde as manifestações dos usuários, familiares e comunidade são tratadas com compromisso. Nele é possível fazer denúncia, solicitações, elogios, reclamações e dar sugestões.

5.2.1 - O acesso dos clientes e usuários ao canal da Ouvidoria pode ser realizado:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 58 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

- **Pela internet:** mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional www.acsbi.com.br ;
- **Presencial:** de segunda à sexta, das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na sede da instituição;
- **Por telefone:** de segunda à sexta, das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, por meio do número (17) 3842-1502;
- **Por meio do envio de carta:** à Ouvidoria da A.C.S.B.I., situada na sede da instituição.

5.2.2 – Análise das Demandas recebidas:

Nesse período de 01/09/2021 à 31/12/2021 não tivemos nenhuma demanda.

VI – PRODUÇÃO DE SERVIÇOS / COBERTURA DOS SERVIÇOS

6.1 - P.S.F – Programa Saúde da Família com Saúde Bucal.

6.1.1 - Os quadros a seguir, demonstra a Produção Ambulatorial:

META PROPOSTA – MÍNIMO DE 1.500 FAMÍLIAS				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Total de Famílias Cadastradas	1.573	1.574	1.679	1.679

OBJETIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Consulta Médica Agendada ESF	860	758	908	700
Consulta Médica Demanda Espontânea ESF	168	41	103	80
Consulta Médica em Visita Domiciliar	20	20	17	14
Trabalho com Grupos pela Equipe Multiprofissional	6	5	15	7
Consulta de Enfermagem	61	80	61	67
Visita Domiciliar de Enfermagem	24	26	20	14
1ª Consulta Odontológica	63	53	69	46
Procedimento Odontológico	499	372	518	471





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 59 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

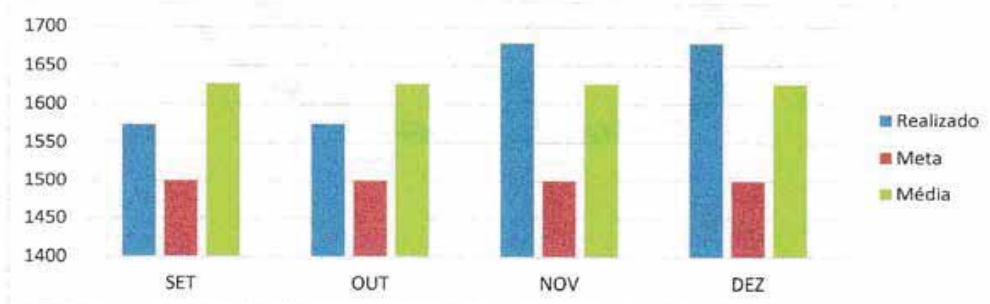
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

Visita Domiciliar e Consulta Odontológica	23	20	17	14
Escovação Supervisionada	38	75	63	113
Orientação com Grupo em Saúde Bucal	4	4	5	4
Matriciamento pela Equipe do NASF	12	10	10	10
Atendimento com Grupos	15	15	18	13
Atendimento Individual NASF	75	75	96	62

Justificativa das metas: Com a diminuição dos casos de Covid-19 em nossa cidade, os atendimentos estão voltando a sua normalidade, ainda assim, algumas metas não foram atingidas (consultas médicas agendada e demanda espontânea, visita médica domiciliar e visita domiciliar odontológica) por falta de demanda, todos os pacientes foram atendidos.

PROCEDIMENTOS				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Vacinação	74	103	93	76
Coleta de exames	109	129	118	116
Medicação	150	94	126	119
Curativos /Suturas	110	43	49	61

➤ Famílias Cadastradas



➤ Consulta Médicas Agendadas ESF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 60 de 70



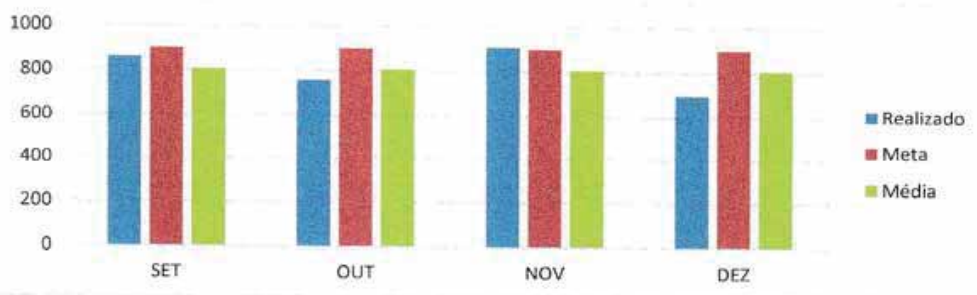
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

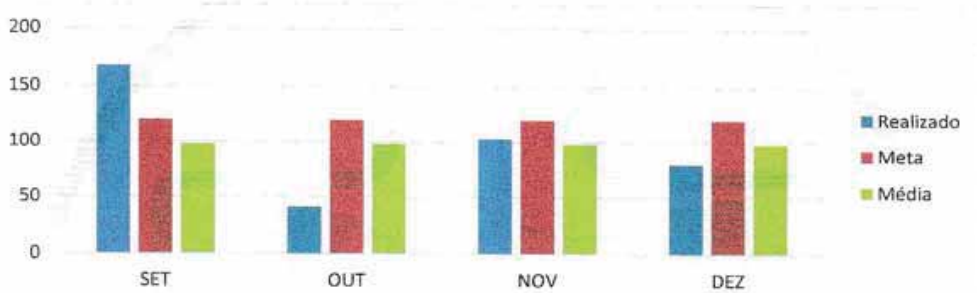
e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

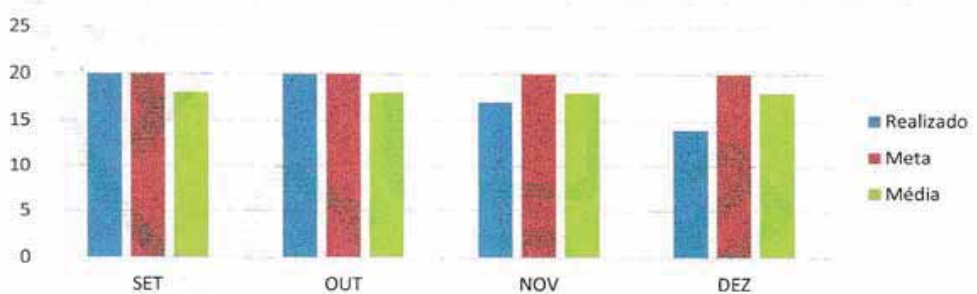
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO



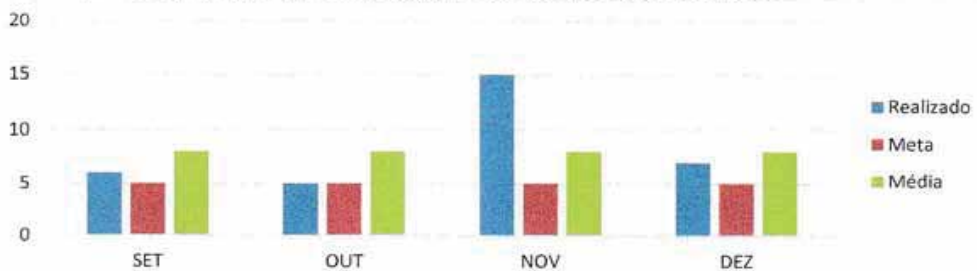
➤ Consulta Médica Demanda Espontânea



➤ Consulta Médica em Visita Domiciliar



➤ Trabalhos com Grupos pela Equipe Multiprofissional





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 61 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

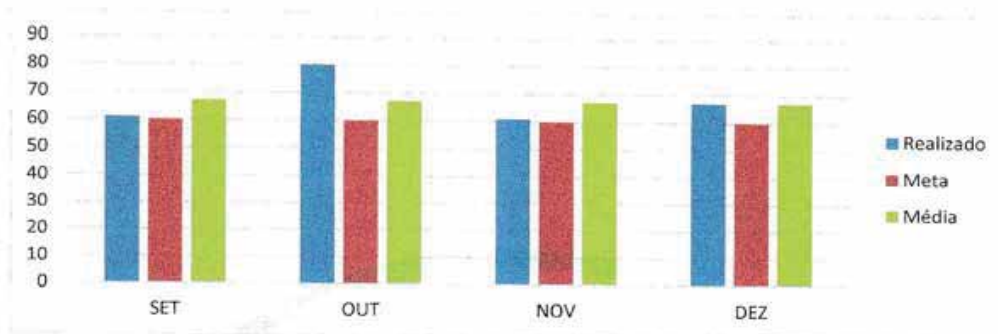
CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

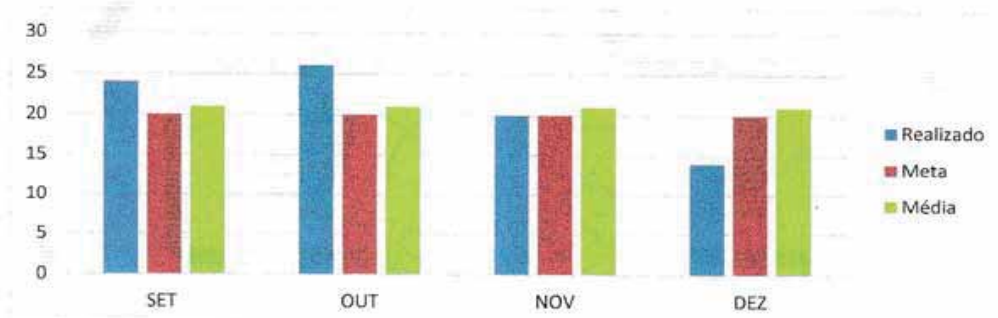
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

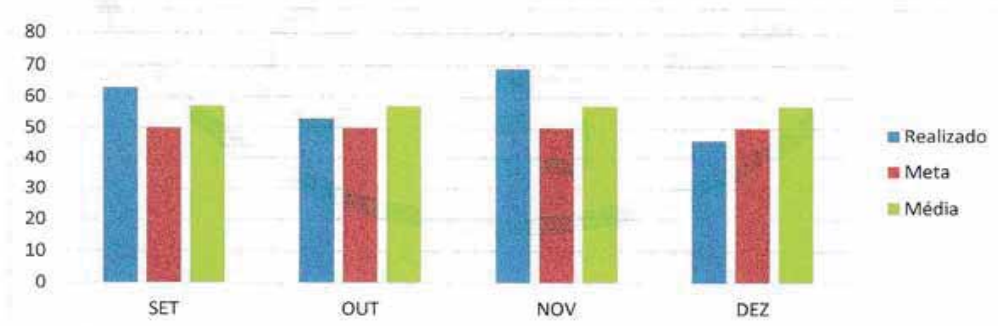
➤ Consulta de Enfermagem



➤ Visita Domiciliar de Enfermagem



➤ 1ª Consulta Odontológica



➤ Procedimento Odontológico





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 62 de 70



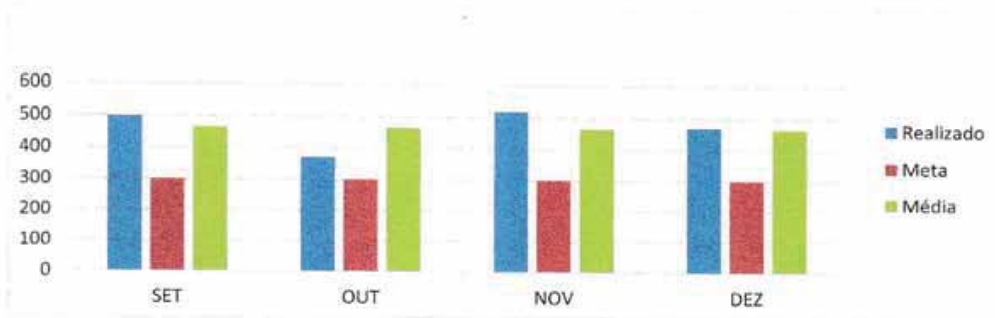
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

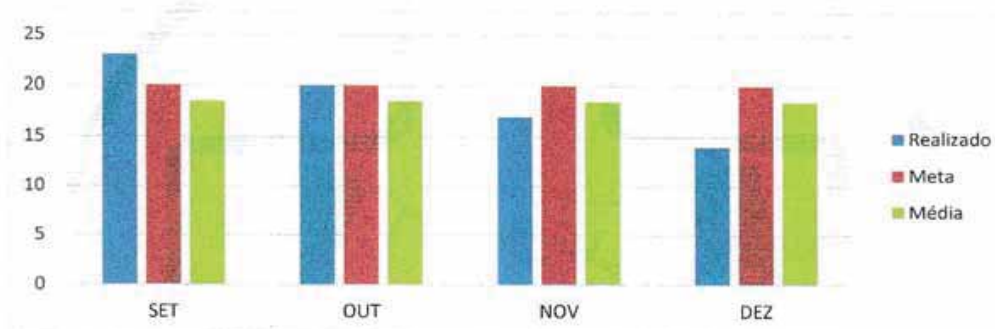
e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

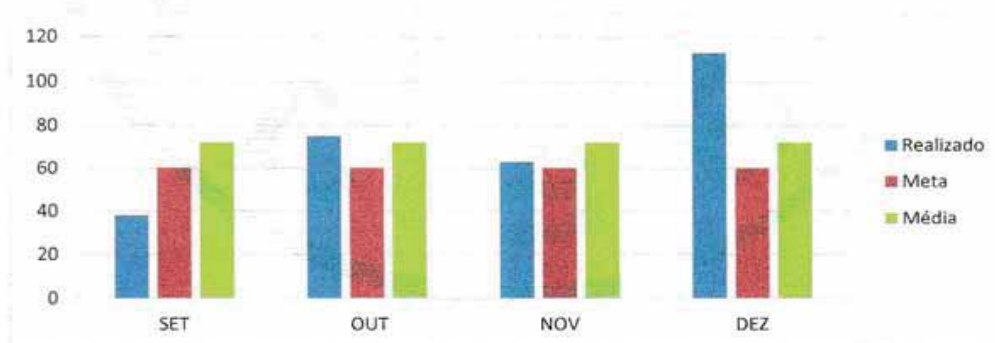
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO



➤ Visita Domiciliar e Consulta Odontológica



➤ Escovação Supervisionada



➤ Orientação com Grupo em Saúde Bucal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 63 de 70



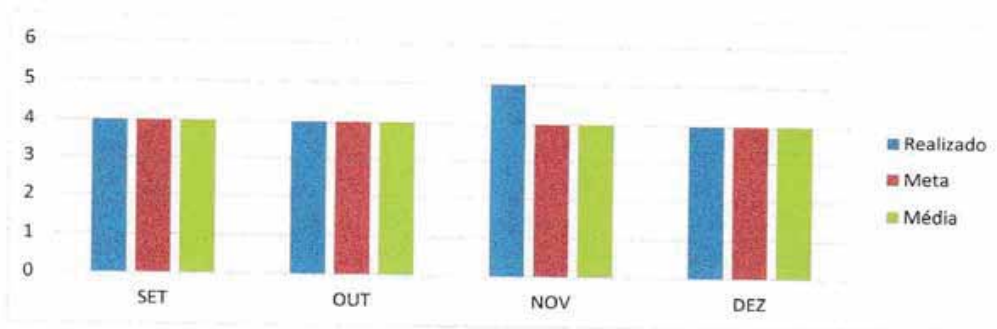
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

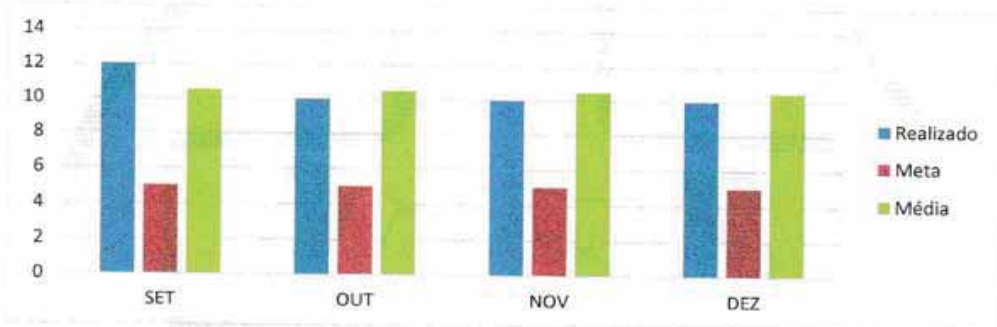
e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

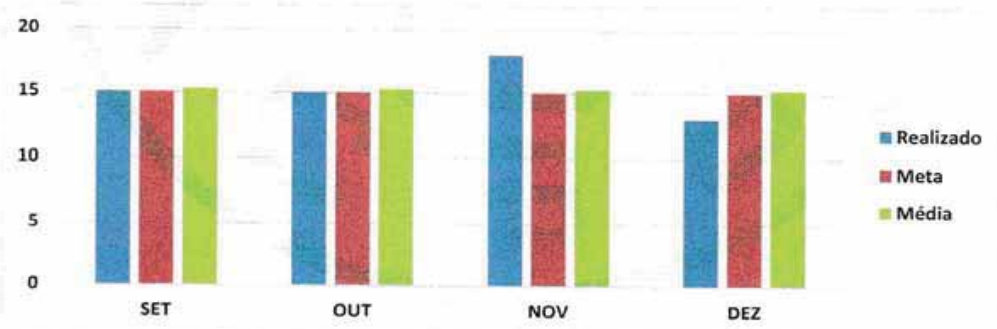
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO



➤ Matriciamento pela Equipe do NASF



➤ Atendimento com Grupos do NASF



➤ Atendimento Individual do NASF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 64 de 70



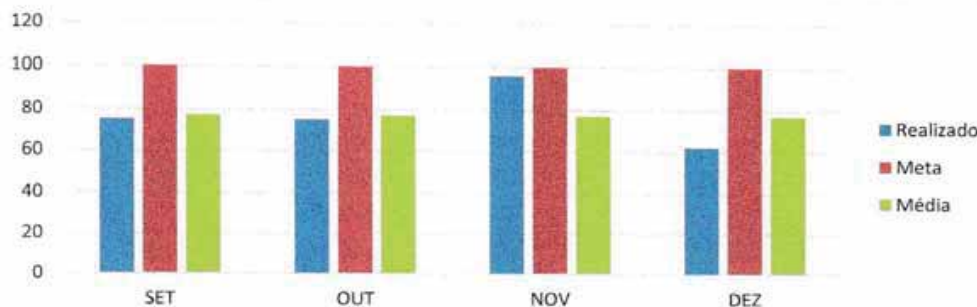
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

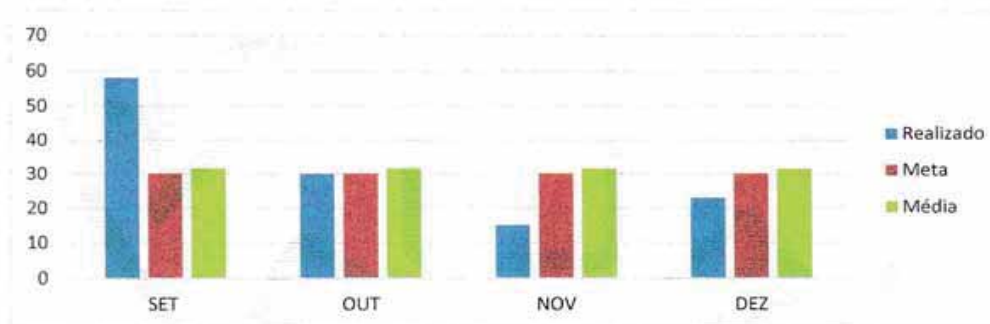


6.2 – Serviço Médico na especialidade de Ortopedia.

6.2.1 - O quadro a seguir, demonstra a Produção Ambulatorial:

META PROPOSTA – 30 CONSULTAS/MÊS				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Serviço Médico na especialidade de Ortopedia	58	30	15	23

Meta atingida.



6.3 – Serviços de Partos Normais e Cesarianas

6.3.1 - O quadro a seguir, demonstra a Produção Ambulatorial:

META PROPOSTA – 2 PARTOS/MÊS				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Serviços de partos normais e cesárias	2	-	1	1

Justificativa da meta não atingida: Não atingiu à meta, pois não houve demanda suficiente, todos os pacientes foram atendidos.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 65 de 70



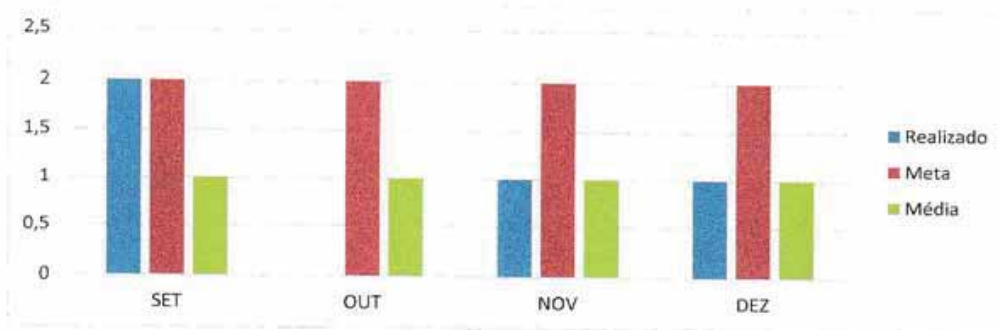
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

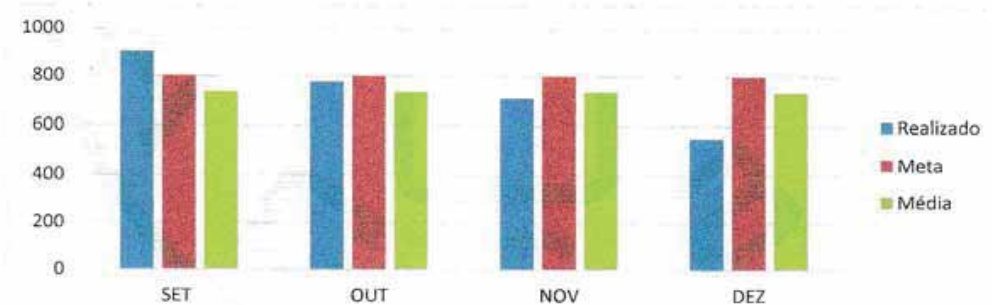


6.4 – Exames de Análises Clínica

6.4.1 - O quadro a seguir, demonstra à Produção Ambulatorial:

META PROPOSTA – 800 EXAMES/MÊS				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Exames de Análises clínicas	902	777	711	549

Justificativa da meta não atingida: Não atingiu à meta, pois não houve demanda suficiente, todos os pacientes foram atendidos.



6.5 – Exames de Raio-X

6.5.1 - O quadro a seguir, demonstra à Produção Ambulatorial:

META PROPOSTA – 60 EXAMES/MÊS				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Serviços de Raio- X	46	13	-	-





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 66 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

Justificativa da meta não atingida: Não atingiu à meta, devido ao problema no aparelho do raio x, e não houve demanda suficiente.

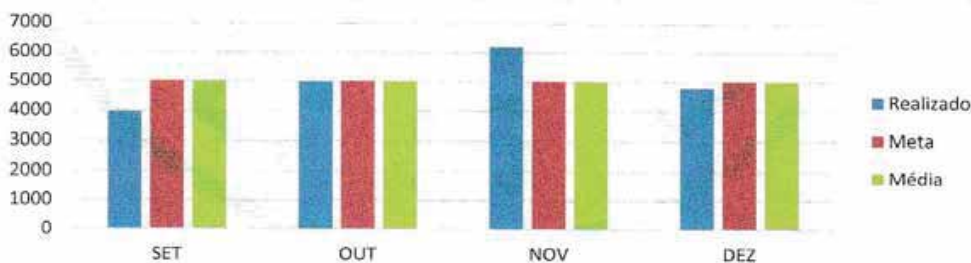


6.6 – Compra e distribuição de medicamentos sociais

6.6.1 - O quadro a seguir, demonstra a despesa global com medicamentos sociais;

META DA DESPESA GLOBAL R\$ 5.000,00/MÊS	
SETEMBRO	3.962,83
OUTUBRO	4.986,73
NOVEMBRO	6.193,47
DEZEMBRO	4.789,22

Justificativa das metas não atingidas: Não atingiu à meta, pois não houve demanda suficiente, todos os pacientes foram atendidos.



6.7 – Serviços de Internação

6.7.1 - O quadro a seguir, demonstra a Produção Ambulatorial:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 67 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

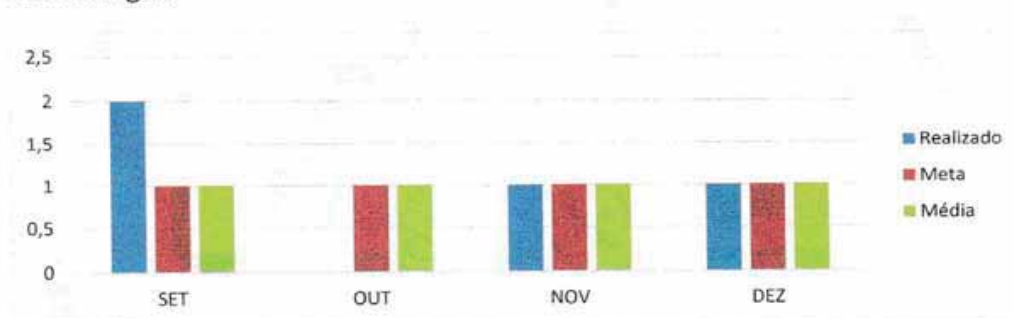
INTERNAÇÃO				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Serviços de Internação	28	25	28	13

6.8 – Cirurgias Eletivas (média complexidade)

6.8.1 - O quadro a seguir, demonstra a Produção Ambulatorial:

META PROPOSTA – 01 CIRURGIA/MÊS				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Cirurgias Eletivas – Média Complexidade	2	-	1	1

Meta atingida



R



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 68 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório do período de 01/09/2021 à 31/12/2021; alcançou resultados na realização das metas estabelecidas no Contrato de Gestão que foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã.

Apresentamos brevemente os resultados quantitativos das ações de saúde, ou seja, o quanto produzimos neste período de 01/09/2021 à 31/12/2021, que está de acordo com o pactuado no Contrato de Gestão. Apesar de serem em números, estes expressam uma gama de fatores relacionados à qualidade, principalmente referente aos recursos humanos que é o principal recurso para se “fazer” saúde e ao mesmo tempo o mais desafiador.

Assim, o presente relatório é fruto do monitoramento e avaliação das metas, ações e atividades desenvolvidas, por meio do acompanhamento sistemático das metas ações e indicadores de desempenho que possibilitam mensurar a capacidade de execução das entregas pactuadas.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 69 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste relatório.

Indiaporã/SP, 31 de dezembro de 2021.


JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da A.C.S.B.I.
RG. 9.641.838-2 CPF. 888.419.018-53





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 70 de 70



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

EXPOSIÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA DE REPASSE				
PERÍODO DOS REPASSES	VALORES PREVISTOS DO CONTRATO GESTÃO	VALORES DOS REPASSE (R\$) MENSAL MUNICIPAL	VALORES DOS REPASSE (R\$) MENSAL FEDERAL	TOTAL DOS VALORES REPASSADOS (R\$) MENSAIS
01/09/2021 À 30/09/2021	237.095,80	237.095,80	-	237.095,80
01/10/2021 À 31/10/2021	237.095,80	200.000,00	-	200.000,00
01/11/2021 À 30/11/2021	237.095,80	174.191,80	-	174.191,80
01/12/2021 À 31/12/2021	237.095,80	100.000,00	-	100.000,00


JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da A.C.S.B.I.

RG. 9.641.838-2 CPF. 888.419.018-53



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 453e-c178-2738-92d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1148, ano VII, veiculado em 22 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 22/02/2022 às 17:38:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/453e-c178-2738-92d9>